



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Unidade/Setor/Departamento: Cozinha Central

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

E-mail: cozinhacentralporecatu@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 19/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 900 (NOVECENTOS) ovos de páscoa e 500 (QUINHENTAS) caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos das instituições educacionais do nosso município, sendo elas: Escola Municipal Honorio Maestrelli, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Anibal Khury Neto, CMEI Maria Thereza, CMEI João Vaz do Amaral e CMEI Vicente de Conte, e demais setores da Educação

Justificativa/Necessidade de Contratação: Este procedimento licitatório para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela comemoração da Páscoa, uma data religiosa de grande importância para o país. Nesse contexto, a secretaria realizará a distribuição de ovos de Páscoa para aproximadamente 900 alunos da rede municipal, além dos servidores públicos de Porecatu-PR. A licitação para a aquisição desses itens visa estimular a interação social dos alunos no ambiente escolar, uma vez que as escolas desenvolvem projetos pedagógicos que exploram os aspectos culturais e simbólicos da Páscoa e do ovo. A entrega dos ovos representa a culminância dessas atividades, reforçando o aprendizado e o engajamento dos estudantes. Além disso, a distribuição aos servidores públicos é uma forma de reconhecimento e valorização, promovendo o espírito de união e celebração da Páscoa. O preço médio para a aquisição foi definido com base em três cotações e nas Propostas para Dispensa de Licitação do município de Porecatu, sendo que os quantitativos foram estabelecidos conforme o número de matrículas da rede municipal e o total de servidores ativos.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individualmente em papel alumínioizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	un	900
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	cx	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

Local(is) e horário da entrega/execução: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

Prazo de garantia: Garantia vinculada ao prazo de validade do produto, mínimo de 45 dias a contar da entrega.

Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior por meio do **Processo Licitatório nº 35/2025 - Dispensa de Licitação nº 16/2025.**

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):


Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros

Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:

Documentos anexos:

- ORÇAMENTOS
- MAPA DE PREÇOS
- DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Fiscal do Contrato:


Gilma Maria dos Santos Barros

Fiscal do Contrato
Portaria nº205/2025

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO

Contrato

Ata de Registro de Preços

Adesão (carona)

Outro _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO

Exercício financeiro (até 31/12)

06 meses

12 meses

Outro _____

5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO

SIM

NÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

Bruna Aparecida Do Amaral Costa
Secretária de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para ~~análise~~ da viabilidade da contratação.

Em, 27/02/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal





PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 27/02/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

- () que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
- () que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
- () devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo nº: 26/2026

Dispensa nº: 10/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RESERVA DE SALDO N° 38

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 900 (novecentos) de ovos de Páscoa e 200 (duzentas) caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos das instituições educacionais do nosso município, sendo elas: Escola Municipal Honório Maestrelli, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Anibal Khury Neto, Cmei Maria Thereza, Cmei João Vaz do Amaral e Cmei Vicente de Conti, e demais setores da Educação.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

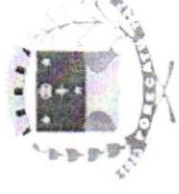
As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação
Função: 123610020 – Educação
Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031– Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Desdobramento: 3.3.90.30.15 – **759 Desdobramento da Despesa**
Despesa Principal: 3.3.90.30 - **752**

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026.

BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.02.20 10:25:50
-03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria:Secretaria de Serviço Social

Unidade/Setor/Departamento:Cras

Servidor Responsável pela Demanda:Maria Aparecida de Jesus Souza

Email:centrosocialporecatu@yahoo.com.br

Tel.: (43)9 96475416

Data:19/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 260(DUZENTOS E SESSENTA) caixas de bombom para atender a Secretaria de Serviço Social, para atender as demandas do Cras, Creas e CCI.

Justificativa/Necessidade de Contratação:A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de caixas de bombom para distribuição às famílias atendidas pelo CRAS e CREAS, bem como aos idosos participantes do CCI, em comemoração à Páscoa.

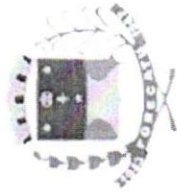
A ação possui caráter socioassistencial e visa promover acolhimento, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar um momento simbólico de celebração e integração social. Considerando que grande parte das famílias atendidas encontra-se em situação de vulnerabilidade social, a iniciativa representa um gesto de cuidado, valorização e inclusão.

No âmbito do CCI, a atividade contribui para a valorização da pessoa idosa e estímulo à convivência social, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo interesse público e pelo fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município.


1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD.
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Horácio Pagano, 300 no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min as 16h00min	
Prazo de garantia: Garantia vinculada ao prazo de validade do produto, mínimo de 45 dias a contar da entrega.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior por meio do Processo Licitatório nº 35/2025 - Dispensa de Licitação nº 16/2025.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	<ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTOS• MAPA DE PREÇOS• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Fiscal do Contrato:	 Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho Fiscal do Contrato Portaria nº 205/2025
3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	
<input type="checkbox"/> Outro _____	
<input type="checkbox"/> Exercício financeiro (até 31/12)	
<input checked="" type="checkbox"/> 06 meses	
<input type="checkbox"/> 12 meses	
<input type="checkbox"/> Outro _____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretária de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

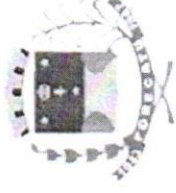
(X) A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, 27/02/2026.

Agamenon Augusto Araujo Paduan

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECI ATU

PARANÁ

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 27/02/2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

() que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

() que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não caracterize como produto de categoria de luxo.

() devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Intelectual

Portaria nº 81/2025



CERTIDÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Administrativo nº: 26/2026

Dispensa nº: 10/2026

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo, definido no Decreto Municipal nº09/2024.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretária de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RESERVA DE SALDO N° 40

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento 260 (DUZENTOS E SESSENTA) caixas de bombom para atender a Secretaria de Serviço Social, para atender as demandas do Cras, Creas e CCI.

DECLARO, para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133, de 2021, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, se autorizada a contratação (Ata de Registro de Preços) será reservada e encontra-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069– Manutenção do Programa de Atendimento a Família – PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – **1471 Desdobramento da Despesa**

Despesa Principal: 3.3.90.30 - **1462**

Porecatu, 23 de fevereiro de 2026.

BENEDITO REIS DE
OLIVEIRA
CAIRES:69394504915

Assinado de forma digital por
BENEDITO REIS DE OLIVEIRA
CAIRES:69394504915
Dados: 2026.02.23 10:01:51 -03'00'

Benedito Reis de Oliveira Caires
Contador – CRC/PR 056452/O

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

CNPJ nº: 00503596000223

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 645

Cidade/Estado: PORECATU/PR

Telefone: 43 36231069

E-mail: SUPERBELAVISTAPORECATU@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		900	14,80	13.320
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contem 250 gramas a 251 gramas		500	15,00	7.500

Nome do responsável pela cotação: CARLOS ALMEIDA

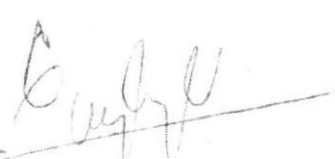
Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 19/02/2026

Validade da cotação:

Assinatura

Carimbo com CNPJ


 00503596/0002-23

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA

R. BELO HORIZONTE, 645
CENTRO - CEP 86160-000

PORECATU - PR



2

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: J D N JUNIOR LTDA
 CNPJ nº: 15.300.246/0001-56
 Endereço: ROD. CARLOS JOÃO STRASS Nº 595
 Cidade/Estado: LONDRINA - PR
 Telefone: 43 99173-0257
 E-mail: cury.jdn@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		900	20,00	18.000,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados . Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau , gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contem 250 gramas a 251 gramas		500	18,50	9.250,00

TOTAL: R\$ 27.250,00

Nome do responsável pela cotação: Crysthofer Pyl Cury

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação: 19 / 02 / 2026

Validade da cotação: 60 dias

ASSINADO DIGITALMENTE
 J D N JUNIOR LTDA
 E-mail: cury.jdn@gmail.com | CNPJ: 15.300.246/0001-56
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Assinatura



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: *SUPERMERCADO CICONATO LTDA*
 CNPJ nº: *14.313.427/0001-54*
 Endereço: *RUA IGUAÇU, 1679 - VILA IGUAÇU*
 Cidade/Estado: *PORECATU - PR*
 Telefone:
 E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		900	<i>14,90</i>	
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados . Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau , gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contem 250 gramas a 251 gramas		500	<i>16,90</i>	

Nome do responsável pela cotação:
 Assinatura do responsável pela cotação:
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Assinatura
 Carimbo com CNPJ

Eliane Lhonat

14.313.427/0001-54
 SUPERMERCADO
 CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão social da empresa: **FURLANETO & CARVALHO LTDA**
 CNPJ nº: **00.745.518/0002-35**
 Endereço: **PARQUE INDUSTRIAL S/N**
 Cidade/Estado: **PORECATU - PR.**
 Telefone: **43 33623**
 E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltorios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		500	17,20	
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados . Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau , gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contem 250 gramas a 251 gramas		500	16,75	

Nome do responsável pela cotação: **ALDETE PILOLO**
 Assinatura do responsável pela cotação: *A.*
 Data da cotação: **18.02.26**
 Validade da cotação: **60 DIAS**
 Assinatura
 Carimbo com CNPJ

00.745.518/0002-35
FURLANETO & CARVALHO
LTDA.

Parque Industrial, s/n.
 Bairro Industrial - CEP 86.100-000
 PORECATU - PR

Aldegdo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa Mercadológica

Período: 18/02/2026 a 19/02/2026

Nº Processo: ____/2026

Tipo de Cálculo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

FONTES: FORNECEDOR / BANCO DE PREÇOS/

Item/ Lote ¹	Descrição	Qtd.	Und	SUP. BELA VISTA	JDN JUNIOR	SUP. CICONATO	SUP. ALVORADA	METODO ADOTADO Menor Preço	Valor Total
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 20,00	R\$ 14,90	R\$ 17,20	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, aveia, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 18,50	R\$ 16,90	R\$ 16,75	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
TOTAL GERAL: R\$ 24.720,00									



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Data: 19/02/2026

Aldete Ap^a Debiase Pícolo

Servidor responsável pela pesquisa

Valores desprezados (Inexequíveis/excedentes)

() SIM (X) NÃO

Se houveram valores desprezados, justifique: serão considerados inexequíveis os valores que estiverem abaixo de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado e; serão considerados excessivos os valores que estiverem acima de 30% da média dos preços obtidos no parâmetro utilizado – conforme art. 27 do Decreto Municipal nº 009/2024 – Regulamenta as disposições da Lei 14.133/21.

Justificativa para a metodologia adotada

(X) Artigo 28, do Decreto Municipal nº 009, de 30 de janeiro de 2024.

Justificativa METODOLOGIA: a partir dos resultados obtidos dos parâmetros adotados será utilizada:

- MÉDIA: quando comparados os preços oriundos da aplicação da média e da mediana, permanecer uma diferença de variação entre ele de até 25%;
- MEDIANA: quando comparados os preços oriundas da aplicação da mediana e da média, permanecer uma diferença de variação entre eles maior que 25%; e
- MENOR PREÇO: quando houverem poucas amostras disponíveis para o item, e, de forma justificada não for viável utilizar a média ou a mediana.

Empresas consultadas para formação de preços

Nome	Responderam em:
SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA	19/02/2026
JDN JUNIOR LTDA	19/02/2026



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

SUPERMERCADO CICONATO LTDA	CNPJ: 14.313.427/0001-54	18/02/2026
FURLANETO & CARVALHO LTDA	CNPJ: 00.745.518/0002-35	18/02/2026

Justificativa para consultar as empresas do campo anterior

Empresas que habitualmente respondem a pedido de cotação, sediadas localmente e que são especializadas no ramo de atividade economica pertinente do objeto da demanda.

Justificativa para a utilização de Orçamento Sigiloso:

- (X) Na presente formação de preços não será utilizado orçamento sigiloso.
- () Na presente formação de preços é indicado o orçamento sigiloso pelas razões abaixo:

Outras justificativas necessárias (se for o caso):

Secretaria Demandante:

Bruna Aparecida Do Amaral Costa
Secretaria de Educação

Em, 19/02/2026.



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Secretaria Demandante:

WSp

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretaria de Serviço Social

Em, 19/02/2026.



DOCUMENTOS ANEXOS À SD

Processo Administrativo nº: 26/2026

Dispensa nº: 10/2026

PORTARIAS/NORMATIVOS – LINK DE NORMATIVOS:

- ✓ **Agente de Contratação da fase Interna:** EM ANEXO

- ✓ **Agente de contratação fase Externa e Equipe de Apoio:** EM ANEXO

- ✓ **Agente para atuar na elaboração dos ETPs:** EM ANEXO

- ✓ **Fiscais:** EM ANEXO.

- ✓

- ✓ **Links dos normativos do município:**

- ✓ **Decreto nº 09/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 16/2024:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 053/2025:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **Decreto nº 140/2025:** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓

- ✓

- ✓ **Da Legislação aplicável:**

- ✓ **Lei 14133/21-** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LC 123/06 –** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓ **LGPD** <https://porecatu.pr.gov.br/>

- ✓

- ✓

Nota: Todos os normativos e atos de designação acima citados encontram-se disponíveis para consulta pública no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>



PORTARIA Nº 081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I – FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1666-0

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.990/2024

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 068. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 392 e 393

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 082 , DE 019 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.



Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;

II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1.

III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º. O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

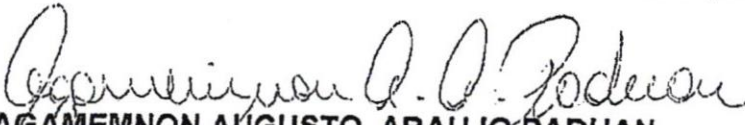
Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Cancela a Portaria 077 de 17 de fevereiro de 2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 395.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria 070. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025 Edição 3219 páginas 393.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Agente Público para atuar no Planejamento das Contratações, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

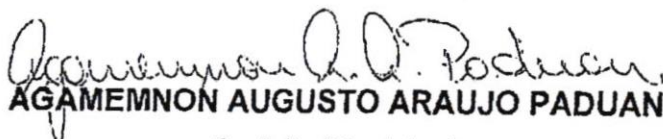
Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como agente público no planejamento das contratações e na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

I – PRISCILA DE ARRUDA PENTEADO – Matrícula nº 1737-8.

Art. 2º. O agente público que atuar na elaboração dos estudos técnicos preliminares das contratações fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).


AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 205/2025**

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades de mandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE
DANIELE TOMAZINI DONATO	1547-1/1	SECRETARIA DE SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SECRETARIA DE SAÚDE
ERICA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1434-0/1	SECRETARIA DE SAÚDE
HEVELYN CRISTINE RAMOS	1549-7/1	SECRETARIA DE SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO



GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	1682-5/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MARLENE R. DE ARAUJO PADUA	1384-7/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAQUEL ADRIANA DE LIMA MOURA	1503-3/1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SECRETARIA DE FAZENDA
TAINA DA SILVA BEZERRA	2238-8/2	SECRETARIA DE FAZENDA
ALDILENE DE FATIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
GABRIELLA MARIA PRADO BACCA DOS SANTOS	2241-8/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANA RAMOS ALONSO	2240-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILSON JOSÉ BISPO	1115-0/1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	ASSESSORIA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LUCAS GABRIEL DE AZEVEDO DA SILVA	2233-5/1	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SORAIA BOZO CALHIERI RODOLPHO	2196-5/2	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
JOSE JUNIOR VRECH	394-7/1	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
ILDEFONSO DO AMARAL	315-3/1	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes ,os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art.3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as



razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art.4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art.6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:

- a) Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
- b) O(s) fiscal(is) nomeado(s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- c) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
- d) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da nota fiscal respectiva.
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena as licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.
- g) Deverão ser utilizados modelos para o início da execução dos processos e ordem de serviços e ordem de fornecimento.



Art. 7º Esta Portaria revoga a Portaria 181/2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10.09.2025).

AGAMEMNON
AUGUSTO ARAUJO
PADUAN:709693109
00

Assinado de forma digital por
AGAMEMNON AUGUSTO
ARAUJO
PADUAN:70969310900
Dados: 2025.09.10 15:25:58
-03'00'

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2º. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3º. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4º. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5º. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;

II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

III – Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;

IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;

V – Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais

VI – Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras

VI – Plano Básico de Fiscalização – PBF.

§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

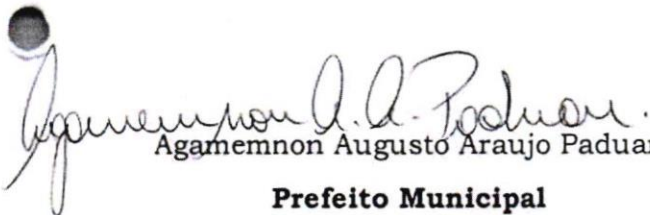
§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.


Art. 6º. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8º. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.


Agamenon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal


Bruno Henrique Garcia Fabiani
Controlador Interno

**PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

Edição nº 3411

Pgs nº _____

Data 21 / 11 / 2025

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - ☎ (43) 3623-2232 - CEP 86.160-000 - Porecatu/PR

Página 2 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº ____/____

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Art. 5º. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

- a) O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.
- b) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.
- c) O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
- d) O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;
- e) Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
- f) Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20___.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ____/____ do Processo Administrativo nº ____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:

- () ETP, se for o caso
- () TR, PB ou ANTEPROJETO
- () Edital
- () Contrato ou instrumento substitutivo
- () outros: _____

_____/____, ____ de _____ de 20____.

FISCAL DE CONTRATO

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS

EM: ____ / ____ / ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO

Ao (À)
Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matrícula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) nº ____/____ Processo Administrativo nº ____/____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório.

Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

Fiscal Titular de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

**TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS **SUBSTITUTO** e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato**/instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ___/___, Processo Administrativo nº ___/___, no período de ___/___/___ a ___/___/___, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

FISCAL SUBSTITUTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL

PORTARIA Nº ____/____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos n.ºs: _____, pelo servidor _____ que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/____, ____ de _____ de 202____.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO VI
PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

- 1- Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.
- 2- Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.
- 3- Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;
- 4- O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.
- 5- Havendo irregularidade o fiscal deverá ressaltar no anverso da Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providências que adotar;
- 6- Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.
- 7- Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

- 8- O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".
- 9- No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.
- 10- Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias uteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.
- 11- Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.
- 12- Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressaltando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.
- 13- Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.
- 14- Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.
- 15- Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.
- 16- Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação forma alcançados. Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.
- 17- Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.
- 18- O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 19- Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;
- 20- Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);
- 21- O fiscal de contratos deverá solicitar auxílio técnico do setor/assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.
- 22- Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.
- 23- Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no início da contratação.
- 24- Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;
- 25- Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.
- 26- A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Orienta a atuação dos fiscais de contratos no processo de fiscalização a ser formalizado pela Administração Pública no âmbito interno do Município de Porecatu/PR.

A CONTROLADORIA INTERNO DO MUNICIPIO DE PORECATU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 74 da CF/88 e da Lei Orgânica do Município, e com base nas orientações da Nova Lei de Licitações - NLL, objetivando as melhorias indicadas pelas boas práticas:

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar o processo de fiscalização da Lei 14.133/2021, até a regulamentação específica e a padronização de todos os documentos a serem utilizados pela equipe de fiscalização.

Art. 2º. Os servidores designados para a função de fiscalização devem participar da capacitação continuada obrigatória contratada pela Administração para facilitação da transição de regimes, especialmente para a atuação segura e eficiente do processo de fiscalização.

Art. 3º. A relação de fiscais deve ser mantida atualizada junto a esta Controladoria e sempre que alterada, encaminhada cópia da publicação do ato instituidor.

Art. 4º. Regras específicas do processo de fiscalização serão editadas posteriormente por ato próprio do Poder Executivo, servindo esta Orientação Técnica - OT como diretrizes iniciais por procedimentos e documentos que serão testados para as adequações necessárias.

Art. 5º. São integrantes desta OT, os seguintes modelos a serem utilizados pelos fiscais e gestores de contratos:

- I - Portaria de nomeação dos fiscais de contratos;
- II - Termo de Ciência de fiscalização, a ser assinada pelo fiscal e juntada no respectivo processo;
- III - Termo de Ciência de Substituição Temporária, quando o fiscal não puder, temporariamente, exercer suas funções;
- IV - Termo de Ciência de Fiscal Substituto, quando for o caso;
- V - Portaria de Substituição Definitiva de Fiscais
- VI - Ordem de fornecimento a ser utilizada nos processos de compras
- VI - Plano Básico de Fiscalização - PBF.

§ 1º Os documentos dos incisos I e II deverão ser anexadas aos processos de compras e sempre que houver substituição do fiscal, o documento do inciso III, cujo prazo de vigência se expirará após expirar o período de substituição informado pelo fiscal titular.

§ 2º O PBF é o documento que contém as ações básicas para o processo de fiscalização e será mantido publicado no site eletrônico do órgão, sendo informado o seu link nas peças de planejamento da contratação.

Art. 6º. Sempre que algum fiscal for substituído de forma definitiva, a Portaria de fiscais deverá ser atualizada.

Art.8º. Até que seja regulamentado em ato próprio do executivo, os fiscais de contratos, gestores e as empresas contratadas seguirão as ações referidas no PBF como forma de inibir os principais riscos comuns a contratação de qualquer objeto.

Art. 9º - Esta Orientação Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 19 de novembro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
Controlador Interno

ANEXO I
MODELO DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

PORTARIA Nº ____ / ____
Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO

PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

ART. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRIC.	UNIDADE DEMANDANTE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos executará as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. O processo de fiscalização seguirá as seguintes premissas:

O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos pactuados no processo.

O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições do item 'b' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.

O contrato deverá informar o endereço de e-mail que o fornecedor enviará a Nota Fiscal respectiva;

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.

Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sítio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, ___ de _____ de 20___.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
 Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, e me comprometo acompanhar a execução do Contrato ou instrumento substitutivo (Nota de Empenho, etc) nº ___/___ do Processo Administrativo nº ___/___, adotando os

procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro, ainda, que recebi os documentos abaixo relacionados para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Rol de documentos recebidos:

- () ETP, se for o caso
- () TR, PB ou ANTEPROJETO
- () Edital
- () Contrato ou instrumento substitutivo
- () outros: _____

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Fiscal de Contrato

PROTOCOLADO NO SETOR DE CONTRATOS

EM: ____/____/____.

**ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATO**

Ao (À)
Setor de Contratos

Eu _____, servidor(a) municipal, matrícula nº _____, solicito a minha **substituição como Fiscal do Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho etc.) nº ____/____ Processo Administrativo nº ____/____, pelo período de ____/____ a ____/____, pelas razões abaixo expostas, e, conforme documentação comprobatória anexa.

(descrever as razões para solicitação de substituição, ex. licença médica, férias...).

Segue em anexo o documento comprobatório.

Anexo também o TERMO DE CIÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Fiscal Titular de Contratos

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS**

Eu, _____, declaro-me CIENTE da designação para atuar como FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO e me comprometo a acompanhar a execução do **Contrato/instrumento substitutivo** (Nota de Empenho, etc) nº ____/____, Processo Administrativo nº ____/____, no período de ____/____ a ____/____, adotando os procedimentos que se fizerem necessários a fim de exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Declaro ainda que recebi do fiscal titular os documentos necessários para a realização das funções que me foram designadas e que, caso necessite de novos documentos ou informações, solicitarei ao setor de contratos.

Após o encerramento do período de substituição, a fiscalização retorna automaticamente para o titular devidamente instituído.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Fiscal Substituto

**ANEXO V
MODELO DE PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DEFINITIVA DE FISCAL**

PORTARIA Nº ____/____

Designa Servidor para a substituição permanente de Fiscal de Contrato e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor _____, fiscal dos contratos n.ºs: _____, pelo servidor _____ que passará a atuar como Fiscal titular nos contratos/instrumentos substitutos em que for designado por termo de cientificação.

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor ora designado assinará Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual foi designado como fiscal.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, se o fiscal estiver temporariamente impedido de exercer suas funções nos processos relacionados, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. O servidor ora designado passa a integrar o rol de fiscais deste município e também poderá ser convocado à qualquer tempo para a substituição temporária de fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____/_____, ____ de _____ de 202____.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

ANEXO VI
PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO

Em atenção às ações necessárias ao aprimoramento da fiscalização de contratos, na intenção de estabelecer um plano de atuação comum a qualquer contratação de bens ou produtos, que deve ser de conhecimento dos servidores que atuam no processo de fiscalização, bem como dos interessados em contratar com o município.

Até a divulgação de plano básico de fiscalização para contratos de obras, o presente plano deverá ser aplicado também aos objetos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

Riscos pontuais ao objeto estudado na contratação deverão ser pontuados no gerenciamento de riscos do processo e o plano de fiscalização poderá ser implementado, sempre que forem identificadas novas ações que possam inibir riscos em contratações de qualquer objeto.

O fiscal designado para a fiscalização deverá:

Atestar, em até 05 dias úteis do recebimento da Nota Fiscal respectiva, o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no anverso das Notas Fiscais juntamente com outro servidor, que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado. O atesto presume o fiel cumprimento do que foi acordado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar no anverso do respectivo documento, quando da sua assinatura.

Não ressalvada irregularidade no recebimento provisório, sempre que o objeto permitir, o atesto no anverso da respectiva Nota Fiscal, implicará também no recebimento definitivo, conforme informado pelo fiscal.

Quando o objeto se referir a obras ou serviços de engenharia, deverá ser recebido, provisória e definitivamente, por fiscal que tenha registro no respectivo conselho de profissão;

O objeto final de obras ou bens permanentes será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, no prazo definido no contrato.

Havendo irregularidade o fiscal deverá ressaltar no anverso da Nota Fiscal respectiva e formalizar relatório destacando as providências que adotar;

Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no seu atesto a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu o objeto, à época.

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em todo ou em

parte, após o recebimento no anverso da Nota Fiscal e a respectiva ressalva, deverá ser lavrada a notificação pelo fiscal do contrato e o recebimento se dará sobre a parte incontroversa.

O termo de ressalva poderá ser lançado em documento separado da NF, mencionando-se no documento a existência de "ressalva em anexo".

No termo de notificação da devolução da mercadoria, o fiscal deverá conceder o prazo referido no TR para a sua substituição.

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório, informar o preposto através de e-mail que a reincidência ensejará em notificação, juntando cópia do referido e-mail ao respectivo relatório. Se o atraso for superior a 03 dias úteis ou, mesmo inferior, houver ocasionado prejuízos à Administração, o fiscal deverá relatar notificar o contratado.

Será obrigatória a formalização de plano de fiscalização específico para o objeto, quando se tratar de mão de obra com dedicação exclusiva e também do objeto obras, bem como, sempre que for identificada tal necessidade no planejamento da contratação.

Se o contrato for aditado, o fiscal deverá anuir na solicitação efetuada pela empresa ou pelo Ordenador de Despesas, ressaltando alguma irregularidade que tenha detectado na execução do contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo.

Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar no contrato e solicitar a notificação da empresa ao setor de contratos.

Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

Os relatórios mensais serão emitidos pelo fiscal sempre que necessário registrar algum evento no processo de fiscalização. O relatório final deverá observar se os objetivos da contratação foram alcançados. Ambos os relatórios deverão ser formalizados em modelos livres (até a regulamentação e padronização) e o fiscal poderá solicitar auxílio do setor de contratos ou a controladoria do município.

Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório do fiscal ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução de problemática posta.

O fiscal do contrato, até padronização dos modelos do processo de fiscalização, formalizará os relatórios para registro de irregularidades ou apontamentos que contribuam para o planejamento da próxima contratação, bem como modelos de notificação, de forma simples e objetiva, consignando somente o essencial ao cumprimento de seu objetivo, se reportando ao Ordenador de Despesas.

Havendo outras ações inerentes ao plano de fiscalização específico do objeto, o fiscal deverá observá-las conjuntamente com as regras do presente plano básico de fiscalização;

Para fins de fiscalização, as ações da matriz de riscos deverão ser observadas (quando houver);

O fiscal de contratos deverá solicitar auxílio técnico do setor/ assessoria jurídica e da controladoria, sempre que o exercício de suas funções originar dúvidas.

Quando se tratar da fiscalização de objeto de obras ou serviços de engenharia o fiscal deverá observar o uso dos equipamentos de segurança específicos, bem como a formalização e uso do diário de obras e a permanência de representante do fornecedor no local da obra.

Juntamente com a NF, para cada pagamento, o fiscal deverá observar a permanência da regularidade fiscal exigida no início da contratação.

Quando do aditamento do contrato, o fiscal deverá verificar a permanência da vantajosidade que se dará também a partir da regularidade do processo de fiscalização;

Para os fins mencionados no item anterior, se tratando de contratos cujo índice de reajuste tenha sido aplicado conforme referido no instrumento contratual, e existam também outras razões a fundamentar a continuidade da contratação (como o interesse da Administração para continuidade do atendimento da necessidade), considerar-se-á que o preço está na conformidade de mercado, dispensando-se nova pesquisa de mercado.

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador: 7A07C845

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/11/2025. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Responsáveis pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 35/2025, Dispensa de Licitação 16/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:



3.3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto.

O fornecimento ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de chocolates e produtos alimentícios, mediante processo administrativo formal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, podendo incluir:

- consulta a empresas do comércio local ou regional;
- análise de preços em contratações públicas similares;
- consulta a sites ou catálogos de fornecedores.

Após a análise das propostas e da pesquisa de preços, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender às especificações do objeto, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em data previamente definida pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade adequado.

3.3.2. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa se justifica em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta pela Administração Pública. Nesses casos, a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório formal, desde que sejam observados os princípios da administração pública e comprovada a vantajosidade da contratação.

Além disso, o objeto da contratação possui natureza simples e comum, sendo amplamente ofertado no mercado por diversas empresas do ramo alimentício, o que possibilita a realização de pesquisa de preços para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida também contribui para maior celeridade administrativa, permitindo que os produtos sejam adquiridos e distribuídos em tempo hábil para as atividades comemorativas da Páscoa organizadas pela Secretaria de Educação e pelos serviços socioassistenciais do CRAS, voltadas às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas sociais.



Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Caso participem microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.



No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

6.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

6.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.



6.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

6.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

6.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

6.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

6.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria demandante, em atendimento à necessidade da unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa,	UN	900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	500

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atendimento da demanda da Administração Pública quanto ao fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Durante a análise, verificou-se que os produtos pretendidos são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos em



ESTADO DO PARANÁ

supermercados, distribuidores de alimentos, atacadistas ou empresas especializadas na comercialização de chocolates e produtos similares. A ampla oferta desses produtos demonstra a viabilidade da contratação, bem como a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias.

Considerando as características da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos produtos prontos para consumo, fornecidos por empresa especializada no comércio de chocolates, devidamente embalados pelo fabricante e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Sob o ponto de vista técnico, essa solução garante:

- produtos industrializados e devidamente certificados;
- padronização das unidades a serem distribuídas;
- segurança alimentar para os beneficiários;
- facilidade logística no transporte e distribuição.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta no mercado mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa processos produtivos ou customizações específicas, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no comércio local e regional.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente comercializados, é possível realizar pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos alimentícios representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação e Serviço Social. Segue exposto conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação em lote único em razão da simplicidade do objeto e da vantagem logística, garantindo maior eficiência na entrega.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o êxito da contratação e da execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar eventuais impactos à Administração Pública.



No caso da contratação para fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos produtos

Existe a possibilidade de atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada, o que poderia comprometer a distribuição aos beneficiários dentro do período previsto para as comemorações de Páscoa.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega previamente definido no Termo de Referência e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações

Pode ocorrer a entrega de produtos que não atendam às especificações mínimas exigidas ou que apresentem problemas de qualidade.

Medida preventiva: definir claramente as especificações técnicas dos produtos, exigir que estejam devidamente embalados e dentro do prazo de validade, bem como realizar conferência no ato da entrega.

3. Risco relacionado à validade ou conservação dos produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, há risco de entrega de itens próximos ao vencimento ou em condições inadequadas de armazenamento.

Medida preventiva: exigir prazo de validade adequado e garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições apropriadas.

4. Risco de variação de preços no mercado

Pode ocorrer variação nos preços dos produtos em períodos próximos à Páscoa, devido ao aumento da demanda.

Medida preventiva: realizar pesquisa de preços atualizada e formalizar a contratação com antecedência.

Dessa forma, a identificação e o tratamento desses riscos contribuem para garantir maior segurança na contratação, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO


12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**




13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 04 de março de 2026.



Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2




Priscila de Arruda Pentead
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 04 de março de 2026.



BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação



MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Deverão ser observadas as condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



ESTADO DO PARANÁ

	entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será **“por menor preço global”**.

1.4. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.



ESTADO DO PARANÁ

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas: aquisição, transporte, entrega, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários finais pelas Secretarias responsáveis.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa do ramo alimentício, devidamente regularizada, que deverá fornecer os produtos conforme as especificações definidas pela Administração. Após a contratação, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pelo



ESTADO DO PARANÁ

município, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens, qualidade e prazo de validade, garantindo que estejam aptos para consumo e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. Posteriormente, os itens serão armazenados temporariamente e distribuídos pelas Secretarias responsáveis às crianças e famílias beneficiadas.

Especificação dos produtos

A contratação deverá contemplar os seguintes itens:

Item 01 – Ovo de Páscoa

- Produto alimentício à base de chocolate ao leite;
- Peso de 100g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 02 – Caixa de Bombons

- Caixa contendo bombons sortidos de chocolate;
- Peso aproximado entre 250g e 300g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades.

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade adequado para garantir o consumo seguro pelos beneficiários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança alimentar, facilidade logística e eficiência na distribuição, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

4.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

4.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

4.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

4.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

4.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

4.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

4.1.10. Prazo de vigência da contratação: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo os



ESTADO DO PARANÁ

fiscais serão as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 06 meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2. O objeto será considerado recebido após a conferência da quantidade e da conformidade dos produtos entregues.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será



ESTADO DO PARANÁ

constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



ESTADO DO PARANÁ

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Porecatu, 06 de março de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU
JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa nº 10/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

() ETP

(X) TR

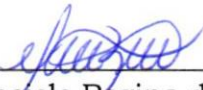
Tendo em vista que:


(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

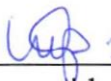
Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

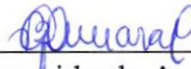
Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 06/03/2026.


Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025


Priscila de Arruda Penteado
Portaria nº 069/2025


Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária de Serviço Social


Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: ___/___/2026.

Horário da Sessão Pública: ___h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
TOTAL R\$ 24.720,00					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
- i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
- 4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
- 4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;
- 4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.
- 4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
- 4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.
- 4.8. Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registo das empresas sancionadas e/ou suspensas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **06 (seis) meses**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei Anticorrupção).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar,

ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VII - Declaração Unificada.

Porecatu, 09 de março de 2026.

Bruna Aparecida do Amaral Costa
Secretária Municipal de Educação

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária Municipal de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26/2026
Dispensa de Licitação n.º 10/2026

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa Proponente, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especificamente em:

- Veiculação de anúncios institucionais e de utilidade pública em jornal de circulação regional e/ou meios digitais.

B) Comprovação de Qualificação Técnico-Profissional:

A proponente deverá comprovar que possui estrutura operacional e profissional compatível com o ramo de comunicação, jornalismo ou publicidade, apta a realizar os serviços de produção, diagramação e veiculação impressa e digital.

C) Declaração de Conhecimento:

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira:

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação/Cozinha Central.

Prazo de Garantia: Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2026.

__[nome]__
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Responsáveis pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 35/2025, Dispensa de Licitação 16/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto.

O fornecimento ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de chocolates e produtos alimentícios, mediante processo administrativo formal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, podendo incluir:

- consulta a empresas do comércio local ou regional;
- análise de preços em contratações públicas similares;
- consulta a sites ou catálogos de fornecedores.

Após a análise das propostas e da pesquisa de preços, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender às especificações do objeto, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em data previamente definida pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade adequado.

3.3.2. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa se justifica em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta pela Administração Pública. Nesses casos, a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório formal, desde que sejam observados os princípios da administração pública e comprovada a vantajosidade da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Além disso, o objeto da contratação possui natureza simples e comum, sendo amplamente ofertado no mercado por diversas empresas do ramo alimentício, o que possibilita a realização de pesquisa de preços para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida também contribui para maior celeridade administrativa, permitindo que os produtos sejam adquiridos e distribuídos em tempo hábil para as atividades comemorativas da Páscoa organizadas pela Secretaria de Educação e pelos serviços socioassistenciais do CRAS, voltadas às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas sociais.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Caso participem microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

6.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

6.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

6.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

6.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

6.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

6.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

6.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria demandante, em atendimento à necessidade da unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	UN	900
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atendimento da demanda da Administração Pública quanto ao fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Durante a análise, verificou-se que os produtos pretendidos são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos em supermercados, distribuidores de alimentos, atacadistas ou empresas especializadas na comercialização de chocolates e produtos similares. A ampla oferta desses produtos demonstra a viabilidade da contratação, bem como a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias.

Considerando as características da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos produtos prontos para consumo, fornecidos por empresa especializada no comércio de chocolates, devidamente embalados pelo fabricante e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Sob o ponto de vista técnico, essa solução garante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- produtos industrializados e devidamente certificados;
- padronização das unidades a serem distribuídas;
- segurança alimentar para os beneficiários;
- facilidade logística no transporte e distribuição.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta no mercado mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa processos produtivos ou customizações específicas, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no comércio local e regional.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente comercializados, é possível realizar pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos alimentícios representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação e Serviço Social. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	ao natural não contém glúten, embalado individual em envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação em lote único em razão da simplicidade do objeto e da vantagem logística, garantindo maior eficiência na entrega.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o êxito da contratação e da execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar eventuais impactos à Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

No caso da contratação para fornecimento de **ovos de Páscoa e caixas de bombons**, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos produtos

Existe a possibilidade de atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada, o que poderia comprometer a distribuição aos beneficiários dentro do período previsto para as comemorações de Páscoa.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega previamente definido no Termo de Referência e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações

Pode ocorrer a entrega de produtos que não atendam às especificações mínimas exigidas ou que apresentem problemas de qualidade.

Medida preventiva: definir claramente as especificações técnicas dos produtos, exigir que estejam devidamente embalados e dentro do prazo de validade, bem como realizar conferência no ato da entrega.

3. Risco relacionado à validade ou conservação dos produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, há risco de entrega de itens próximos ao vencimento ou em condições inadequadas de armazenamento.

Medida preventiva: exigir prazo de validade adequado e garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições apropriadas.

4. Risco de variação de preços no mercado

Pode ocorrer variação nos preços dos produtos em períodos próximos à Páscoa, devido ao aumento da demanda.

Medida preventiva: realizar pesquisa de preços atualizada e formalizar a contratação com antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Dessa forma, a identificação e o tratamento desses riscos contribuem para garantir maior segurança na contratação, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos VIÁVEL a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 04 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 04 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Deverão ser observadas as condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras,	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Critério de julgamento adotado será **“por menor preço global”**.

1.5. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas: aquisição, transporte, entrega, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários finais pelas Secretarias responsáveis.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa do ramo alimentício, devidamente regularizada, que deverá fornecer os produtos conforme as especificações definidas pela Administração. Após a contratação, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pelo município, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens, qualidade e prazo de validade, garantindo que estejam aptos para consumo e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. Posteriormente, os itens serão armazenados temporariamente e distribuídos pelas Secretarias responsáveis às crianças e famílias beneficiadas.

Especificação dos produtos

A contratação deverá contemplar os seguintes itens:

Item 01 – Ovo de Páscoa

- Produto alimentício à base de chocolate ao leite;
- Peso de 100g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 02 – Caixa de Bombons

- Caixa contendo bombons sortidos de chocolate;
- Peso aproximado entre 250g e 300g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade adequado para garantir o consumo seguro pelos beneficiários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança alimentar, facilidade logística e eficiência na distribuição, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

4.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

4.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

4.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

4.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

4.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

4.1.10. Prazo de vigência da contratação: 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo os fiscais serão as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 06 meses.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2. O objeto será considerado recebido após a conferência da quantidade e da conformidade dos produtos entregues.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Porecatu, 06 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa de Licitação nº 10/2026

DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE** _____/_____, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de** _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, na cidade de _____/_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa nº ____/202____, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelas servidoras designadas pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

- Pela Secretaria de Educação: Gilma Maria dos Santos Barros.
- Pela Secretaria de Serviço Social: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Ocorrerá mensalmente, mediante a entrega dos exemplares do jornal impresso e comprovação das postagens digitais (print/link), acompanhados da Nota Fiscal.
- b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.
- c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo **CONTRATANTE**, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme o cronograma de entrega), após a entrega total do objeto e aceitação definitiva pelas Fiscais do Contrato. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o **CONTRATADO** se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 5.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 5.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.
- 5.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.
- 5.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.
- 5.10.1.** Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Secretaria de Serviço Social

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1462

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA:**

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- l) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dias dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu-PR..... de de 2026.

MUNICIPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DA SECRETÁRIA)

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP¹

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa __[Razão Social]__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __ _@_ __, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__[nome]__
Representante Legal

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º __/202__, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: __ [endereço completo] __, endereço eletrônico __ @__ __, Telefone: (__) __ __ __ __, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX. Nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF n.º _____, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__ [nome] __
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE USO DE MINUTA PADRONIZADA OU JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa nº 10/2026

DECLARAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Para fins do disposto no § 2º do art. 19, da Lei 14.133, de 2021, justifica-se a não utilização de modelos padronizado de minutas de:

(X) EDITAL

(X) CONTRATO

Tendo em vista que:

(X) O município ainda está desenvolvendo modelos do instrumento para a padronização gradativa no processo de implantação da NLL, não constando ainda modelo padronizado de TR para o objeto ora tratado.

Tem-se no presente momento, que a não utilização do instrumento de planejamento padronizado, não afeta ou prejudica a realização da contratação, posto que a sua formalização foi atentamente elaborada.

Por ser verdade, dou fé.

Porecatu/PR, 09/03/2026.

Franciele Regina de Oliveira
Portaria nº 081/2025

Priscila de Arruda Pentead
Portaria nº 069/2025



PARECER JURÍDICO nº 31/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021). DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E BOMBONS. ATENDIMENTO PARCIAL DOS REQUISITOS FORMAIS. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES A SERVIDORES PÚBLICOS. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO. NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA (PRECEDENTES DO TCE-PR). APROVAÇÃO CONDICIONADA À ADEQUAÇÃO DO OBJETO.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise jurídica do Processo Administrativo n.º 26/2026, referente à Dispensa de Licitação n.º10/2026, instaurado a partir de solicitações das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social (CRAS).

O objetivo é a contratação de empresa para o fornecimento de 900 ovos de Páscoa e 760 caixas de bombons, totalizando o valor estimado de R\$ 24.720,00(vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

O processo foi instruído com os seguintes documentos essenciais:

- Justificativas das Secretarias demandantes, detalhando a necessidade da aquisição para a celebração da Páscoa junto aos alunos da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelo CRAS, bem como para os servidores públicos municipais.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP), que aborda a necessidade da contratação, os requisitos da solução, alternativas, estimativa de custos, e a matriz de riscos.
- Termo de Referência (TR), que especifica detalhadamente o objeto, as condições de entrega, prazos e critérios de aceitação.
- Pesquisa de Preços realizada junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais/regionais (Supermercado Bela Vista, JDN Junior, entre outros), com a devida justificativa da metodologia de cálculo para obtenção do menor preço global, conforme Decreto Municipal n.º 009/2024.



- Indicação de Reserva Orçamentária, atestando a disponibilidade de recursos para a despesa.
- Minuta do Aviso de Dispensa, contendo as condições gerais da contratação.
- Designação de Fiscais de Contrato, indicando as servidoras Gilma Maria e Aldilene de Fátima para o acompanhamento da execução.

O presente parecer visa a verificar a conformidade do processo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

2.1 DO PARECER JURÍDICO. ART. 53 DA LEI 14.133/2023.

Importa asseverar que compete a este setor da PGM prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos às questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

A Procuradora incumbida do ato analisará somente as questões relativas à legalidade da minuta do edital de dispensa de licitação e da minuta do contrato¹, advertindo que todo procedimento licitatório deverá observar a legislação aplicável, não lhe competindo consideração alguma acerca do mérito da contratação em análise e da discricionariedade da Administração ao traçar os parâmetros da aquisição entendidos como necessários, em especial, a formação do(s) lote(s) e item(s), os valores estimados e a forma para a respectiva execução, por exemplo.

Portanto, enquanto o jurídico pode e deve atuar na validação dos procedimentos legais, a escolha de realizar ou não a contratação ficará a critério do gestor, considerando as particularidades e necessidades específicas do município no momento.

Por fim, vale lembrar que as manifestações desta Procuradoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (...) § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



parecer jurídico desde que apresentadas as devidas justificativas e fundamentações.

Feitas as considerações iniciais, passa-se a análise das minutas de edital e de contrato.

2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece quais elementos devem ser cumpridos nos autos do processo de contratação pública. Vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e



justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de



baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Sobre o estudo técnico preliminar – ETP, conforme se depreende do art. 18, §2º, acima, são obrigatórios os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quais sejam:

- a) Descrição da necessidade da contratação;
- b) Estimativas das quantidades para a contratação;
- c) Estimativa do valor da contratação;
- d) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- e) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Tais elementos obrigatórios constam do ETP do presente certame.

Vale ressaltar que não estão presentes nos autos informações sobre o “Plano Anual de Contratações”, que, apesar de não serem obrigatórios para a realização do presente certame, é totalmente aconselhável a sua elaboração para fins de melhor planejamento, a eficiência e boa gestão orçamentária.

A propósito, na NLLC, o plano anual de contratações está previsto no art. 12, in verbis:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: [...] VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A cláusula contratual de matriz de risco, que implica na distribuição antecipada entre as partes contratantes da responsabilidade pelos eventuais ônus financeiros resultantes de situações futuras e incertas - isto é, os riscos que possam surgir após a apresentação da proposta na licitação - e estabelece as bases para o equilíbrio econômico-



financeiro do contrato, encontra respaldo no artigo 22 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). Este dispositivo prevê que o edital pode incluir uma matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, sendo obrigatória sua adoção nos casos de contratações de obras e serviços de grande envergadura ou quando são empregados os regimes de contratação integrada e semi-integrada.

Portanto, é possível concluir que a fase preparatória do certame está em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela NLLC. No entanto, é essencial observar as orientações jurídicas mencionadas neste contexto.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

2.3 QUANTO A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A legislação de contratações públicas exige que o orçamento estimativo seja detalhado em planilhas, abrangendo unidades de fornecimento, quantidade e custo de cada item. Esse detalhamento deve ser proporcional ao objeto contratado e determinado pela unidade responsável. Tanto quem elabora o orçamento quanto o fornecedor devem estar cientes de todas as condições que afetam o preço. A proposta do licitante parte sempre de valores integrais.

Portanto, a cotação deve incluir várias informações, e é recomendável que a proposta do fornecedor englobe todos os custos relacionados ao produto ou serviço.

Sobre a pesquisa de preços, o art. 23 da Lei 14.133/2021 define o “valor estimado” a ser considerado na contratação, a partir dos seguintes critérios:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No âmbito desta Municipalidade, a pesquisa de preços foi regulamentada através do Decreto Municipal nº 123/2019, dispondo em seu art. 2º os requisitos mínimos para a sua materialização, in verbis:

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

IV – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

§1º - Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração serão considerados como uma das referências de preço.

§2º - As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§3º - Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V em ordem crescente.

§4º - As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo



administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.)

Depreende-se da documentação apresentada que os requisitos constantes da lei e do regulamento para apuração da média de preço foram atendidos parcialmente.

2.4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA: DISPENSA DE LICITAÇÃO (PRESENCIAL)

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do bem a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.807/25 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 24.720,00 (vinte e



quatro mil, setecentos e vinte reais). se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

É crucial ressaltar que sempre que a Administração decidir não utilizar a dispensa de licitação eletrônica, deve apresentar justificativa fundamentada, em consonância com o princípio da motivação. Contudo, tal justificativa não foi fornecida de forma adequada.

Nesse contexto, sugere-se a utilização do pregão na modalidade eletrônica, popularmente conhecido como "preguinho".

2.5. DA APLICABILIDADE DA LEI 123/2006 (ME E EPP).

O art. 48, incisos I, II e III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, apresenta três modalidades de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, verbis:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ainda regulamenta situações em que não há aplicabilidade da exclusividade em questão:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



Em se tratando de processo licitatório com TRATAMENTO DIFERENCIADO para ME e EPP, conclui-se pela observância dos ditames da LC nº 123/2006 e legislação Municipal vigente.

2.6. DA MINUTA DO EDITAL

O Art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e

impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

2.7. DA MINUTA DO CONTRATO

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A respeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.8. Dos Aspectos Regulares do Processo

Observa a diligência na instrução processual, que demonstra um avanço significativo na cultura de planejamento das contratações públicas municipais, em consonância com a Nova Lei de Licitações. Destacam-se os seguintes pontos de conformidade:



Planejamento Robusto: A presença do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), elaborados com detalhamento, reflete a preocupação com a fase interna da contratação, essencial para a eficiência e economicidade, conforme preconiza o Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

Matriz de Gerenciamento de Riscos: A identificação e proposição de medidas mitigadoras para os riscos inerentes à contratação, conforme exigido pelo Art. 18, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, é um ponto de excelência que fortalece a governança e a gestão de riscos.

Justificativa para Lote Único: A decisão de não parcelar o objeto em itens separados, justificada pelo ganho de escala e facilitação da fiscalização, está em consonância com o Art. 40, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo da Súmula 247.

Designação de Fiscais: A nomeação prévia das servidoras para a fiscalização do contrato, em atendimento ao Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, garante a segregação de funções e o controle da execução contratual.

Não Caracterização de Luxo: A declaração expressa de que o objeto não se enquadra como bem de luxo atende à vedação do Art. 20 da Lei n.º 14.133/2021.

2.9. Do Risco Jurídico e Ilegalidade - Distribuição a Servidores Públicos (justificativa da contratação educação)

Apesar dos pontos positivos na instrução processual, um aspecto crucial demanda atenção e correção imediata, sob pena de grave irregularidade e responsabilização dos gestores.

A justificativa para a aquisição inclui a distribuição de ovos de Páscoa e caixas de bombons aos servidores públicos municipais de Porecatu/PR, sob o argumento de "reconhecimento e valorização".

Esta prática, embora possa ter uma intenção louvável, é reiteradamente considerada irregular pelos Tribunais de Contas, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A concessão de vantagens in natura ou brindes com recursos públicos a servidores, sem amparo em lei municipal específica que estabeleça tal benefício de forma clara e objetiva, viola diretamente os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e do Interesse Público, insculpidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Não há finalidade pública estrita que justifique o gasto do erário com a distribuição de itens festivos aos servidores.

Tal despesa não se coaduna com as finalidades essenciais da administração pública e pode ser interpretada como um desvio de finalidade ou, no mínimo, uma liberalidade incompatível com a gestão do dinheiro público.



É fundamental distinguir a finalidade pública legítima da distribuição para:

- Alunos da rede municipal: Justificada por projetos pedagógicos e de assistência social, visando ao bem-estar e à inclusão social.
- Famílias atendidas pelo CRAS: Justificada por políticas de assistência social, visando à promoção da dignidade e ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.

Nestes casos, a finalidade pública é clara e amparada por programas sociais e educacionais. Contudo, a extensão do benefício aos servidores carece de amparo legal e de interesse público primário.

2.9. Das Recomendações Adicionais

2.9.1. Prazo de Vigência Contratual

O processo prevê um prazo de vigência contratual de 06 (seis) meses.

Considerando que se trata de uma aquisição de bens para entrega imediata e pontual (ovos de Páscoa e bombons), um prazo tão extenso é desnecessário e desproporcional à natureza do objeto. Recomenda-se a redução do prazo de vigência para um período mais condizente com a execução da entrega, recebimento e pagamento, como, por exemplo, 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, evitando-se a manutenção de contratos com vigência ociosa.

2.9.2. Plano de Contratações Anual (PCA)

O processo menciona que o objeto não está incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, pois o instrumento ainda "encontra-se em processo de estudos e implantação".

Embora se compreenda a fase de transição e adaptação do Município à Nova Lei de Licitações, é imperioso alertar que o PCA é um instrumento de planejamento obrigatório e central para a governança das contratações, conforme Art. 12, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021.

A sua ausência pode gerar apontamentos futuros pelos órgãos de controle. Recomenda-se que o Município finalize a implantação do PCA com a máxima brevidade, garantindo que todas as futuras contratações sejam devidamente planejadas e incluídas neste instrumento.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela VIABILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA da Dispensa de Licitação n.º10/2026 (Processo Administrativo n.º26/2026), desde que sejam promovidas as seguintes e indispensáveis adequações:

- Exclusão do quantitativo de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinado aos servidores públicos municipais, restringindo a aquisição exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino e ao público-alvo atendido pelo CRAS, em estrita observância aos



princípios da Moralidade, Impessoalidade e Interesse Público, e à jurisprudência do TCE-PR.

- Adequação do prazo de vigência contratual, reduzindo-o para um período compatível com a natureza de entrega imediata do objeto, evitando-se a manutenção de vigência desnecessária.

Recomenda-se o retorno dos autos às Secretarias de origem (Educação e Assistência Social) para que promovam as alterações necessárias na justificativa, no ETP e no TR, ajustando o quantitativo e a destinação do objeto, bem como o prazo de vigência.

É o parecer.

Porecatu, 10 de março de 2026.

Lielto Valerio Padovan
OAB/PR 57.286
Procurador Municipal



1. ADENDO TÉCNICO COMPLEMENTAR AO ETP E AO TR

REF: Processo de Licitação nº 26/2026 – Dispensa nº 10/2026

DE: Setor de Licitações

PARA: Gabinete do Prefeito e Secretarias de Educação e Assistência Social.

ASSUNTO: Encaminhamento de Parecer Jurídico e Colheita de Decisão Administrativa.

DEFERIDO

13/03/2026

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Parecer Jurídico nº 31/2026 (anexo), que realizou o controle prévio de legalidade da Dispensa de Licitação nº 10/2026 (Aquisição de Ovos de Páscoa e Bombons).

Em resumo, a Procuradoria Municipal opinou pela viabilidade do processo, porém apresentou as seguintes ressalvas obrigatórias:

- A redução da vigência contratual para 30 ou 60 dias;
- A exclusão do quantitativo de bombons destinado aos servidores públicos (por entender haver risco de afronta aos princípios da moralidade e impessoalidade).

Diante da natureza opinativa do parecer jurídico, encaminhamos o presente para que as autoridades competentes tomem ciência dos riscos apontados e decidam pelo prosseguimento ou adequação do certame.

2. DESPACHO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL (Autoridades Requisitantes)

ASSUNTO: Saneamento de Diligência e Ratificação de Necessidade

2.1. Acolhimento Técnico: Acolhemos a recomendação do Parecer Jurídico nº 31/2026 quanto à vigência, saneando o processo para fixá-la em **60 (sessenta) dias**, tempo julgado suficiente para a execução total do objeto.

2.2. Justificativa de Permanência: No que tange à manutenção dos itens destinados aos servidores, as Secretarias demandantes ratificam a necessidade do quantitativo original. Entendemos que a ação possui caráter institucional e de valorização do ambiente de trabalho, tratando-se de medida pontual de integração, sem natureza salarial, inserida na discricionariedade do planejamento anual das pastas.



2.3. Encaminhamento: Diante do saneamento das informações, encaminhamos para análise final e posterior submissão à autoridade superior.

Bruna Aparecida Do Amaral Costa
Secretária de Educação

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária de Serviço Social

3. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO (Prefeito Municipal)

No exercício de minhas atribuições legais e após análise técnica da conveniência administrativa, tomei **CIÊNCIA** integral do teor do Parecer Jurídico nº 31/2026 e passo a decidir:

Quanto à Vigência: **ACOLHO** a recomendação jurídica, determinando a alteração da vigência contratual para 60 (sessenta) dias.

Quanto ao Objeto (Servidores): Mantenho a aquisição das caixas de bombons para os servidores, conforme justificativa abaixo:

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover a aquisição de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados às ações institucionais a serem realizadas no âmbito da Administração Municipal, especialmente voltadas às atividades desenvolvidas junto às crianças da rede municipal de ensino e ao público atendido pelos serviços socioassistenciais do CRAS, bem como no contexto das atividades institucionais envolvendo os servidores públicos municipais.

Consta nos autos manifestação técnica e análise jurídica sugerindo a exclusão do quantitativo destinado aos servidores públicos municipais, restringindo a aquisição exclusivamente aos alunos da rede municipal de ensino e ao público atendido pelo CRAS, com fundamento nos princípios da moralidade, impessoalidade e interesse público.



Todavia, após análise da justificativa apresentada pela Secretaria demandante e da instrução constante no processo administrativo, entendo não ser necessária a exclusão do quantitativo destinado aos servidores públicos municipais, pelos fundamentos que seguem.

Inicialmente, destaca-se que a aquisição possui natureza institucional e de pequena monta, estando inserida no contexto de ações comemorativas e de integração vinculadas às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal em datas culturalmente relevantes, como as celebrações pascais.

No que se refere aos ovos de Páscoa, restou devidamente demonstrado nos autos que sua destinação está diretamente vinculada às atividades pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino, bem como às ações socioassistenciais realizadas no âmbito do CRAS, atendendo crianças e famílias acompanhadas pelos serviços da política pública de assistência social, o que evidencia clara vinculação ao interesse público.

Quanto às caixas de bombons destinadas aos servidores públicos municipais, verifica-se que a medida possui caráter meramente simbólico e institucional, não configurando qualquer forma de vantagem remuneratória, benefício permanente ou acréscimo patrimonial relevante aos agentes públicos.

Ressalte-se que a Administração Pública dispõe de margem de discricionariedade administrativa para a organização de ações institucionais de integração e valorização do ambiente de trabalho, desde que observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público, não havendo vedação legal absoluta à realização de despesas dessa natureza quando de baixo impacto financeiro e caráter coletivo.

Ademais, observa-se que a distribuição prevista possui alcance geral e impessoal, não havendo qualquer favorecimento individualizado, tampouco destinação seletiva a agentes públicos específicos, circunstância que afasta eventual caracterização de desvio de finalidade.

Importante destacar, ainda, que a manutenção do quantitativo originalmente previsto não compromete a regularidade fiscal do Município, nem representa despesa desproporcional ou incompatível com o interesse público, tratando-se de ação institucional pontual e de reduzido impacto orçamentário.

Registre-se, ainda, que a presente iniciativa configura ação institucional vinculada ao calendário administrativo e às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, possuindo caráter meramente simbólico e integrativo, voltado à valorização do ambiente organizacional e ao reconhecimento coletivo dos servidores públicos que atuam na execução das políticas públicas municipais, sem natureza remuneratória, indenizatória ou de benefício permanente, o que reforça sua compatibilidade com os princípios da Administração Pública.

Ademais, cumpre consignar que a despesa em análise apresenta baixo impacto orçamentário e caráter pontual, não se configurando como política de benefício continuado, tampouco como vantagem individualizada aos agentes públicos, tratando-se de medida de alcance coletivo inserida no contexto das ações administrativas ordinárias do Município. Dessa forma, evidencia-se a presença do chamado interesse público secundário, relacionado à adequada organização e valorização do ambiente



institucional da Administração Pública, sem prejuízo da observância ao interesse público primário e às finalidades públicas que orientam a atuação administrativa.

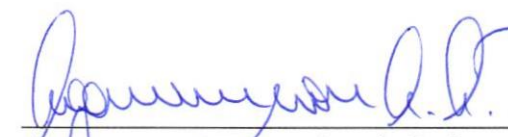
Nesse contexto, entendo que, diante da motivação administrativa apresentada e da finalidade institucional da medida, a manutenção do objeto da contratação não afronta os princípios da Administração Pública, tampouco configura irregularidade passível de apontamento quando devidamente motivada no processo administrativo, observando-se, inclusive, os parâmetros de razoabilidade e interesse público reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim, **DECIDO** pela manutenção do quantitativo originalmente previsto no processo administrativo, não sendo acolhida a sugestão de exclusão das caixas de bombons destinadas aos servidores públicos municipais.

Diante da fundamentação apresentada e da discricionariedade administrativa, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo nos termos originais, com a ressalva da adequação do prazo de vigência.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para as providências cabíveis.

Porecatu, 11 de março de 2026.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

Unidade/Setor/Departamento: Cozinha Central

Servidor Responsável pela Demanda: Bruna Aparecida do Amaral Costa

E-mail: cozinhacentralporecatu@hotmail.com

Tel.: (43)3623-3148

Data: 11/03/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 900 (NOVECIENTOS) ovos de páscoa e 500 (QUINHENTAS) caixas de bombom para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos das instituições educacional do nosso município, sendo elas: Escola Municipal Honorio Maestrelli, Escola Municipal Tiradentes, Escola Municipal Anibal Khury Neto, CMEI Maria Thereza, CMEI João Vaz do Amaral e CMEI Vicente de Conte, e demais setores da Educação

Justificativa/Necessidade de Contratação: Este procedimento licitatório para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela comemoração da Páscoa, uma data religiosa de grande importância para o país. Nesse contexto, a secretaria realizará a distribuição de ovos de Páscoa para aproximadamente 900 alunos da rede municipal, além dos servidores públicos de Porecatu-PR. A licitação para a aquisição desses itens visa estimular a interação social dos alunos no ambiente escolar, uma vez que as escolas desenvolvem projetos pedagógicos que exploram os aspectos culturais e simbólicos da Páscoa e do ovo. A entrega dos ovos representa a culminância dessas atividades, reforçando o aprendizado e o engajamento dos estudantes. Além disso, a distribuição aos servidores públicos é uma forma de reconhecimento e valorização, promovendo o espírito de união e celebração da Páscoa. O preço médio para a aquisição foi definido com base em três cotações e nas Propostas para Dispensa de Licitação do município de Porecatu, sendo que os quantitativos foram estabelecidos conforme o número de matrículas da rede municipal e o total de servidores ativos.


1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicérol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	un	900
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, aveia, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, com 142 unidades e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa	cx	500



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.	
Prazo de garantia: Garantia vinculada ao prazo de validade do produto, mínimo de 45 dias a contar da entrega.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior por meio do Processo Licitatório nº 35/2025 - Dispensa de Licitação nº 16/2025.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Gilma Maria dos Santos Barros	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	<ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTOS• MAPA DE PREÇOS• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Fiscal do Contrato:	 Gilma Maria dos Santos Barros Fiscal do Contrato Portaria nº205/2025

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO	4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO	5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Exercício financeiro (até 31/12)	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços	<input type="checkbox"/> 06 meses	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)	<input type="checkbox"/> 12 meses	
<input type="checkbox"/> Outro _____	<input checked="" type="checkbox"/> Outro: 60 dias	



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

Bruna Aparecida Do Amaral Costa
Secretária de Educação

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

() A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____

() A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 11 / 03 / 2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

- que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.
 que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.
 devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 81/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Serviço Social

Unidade/Setor/Departamento: Cras

Servidor Responsável pela Demanda: Maria Aparecida de Jesus Souza

Email: centrosocialporecatu@yahoo.com.br

Tel.: (43)9 96475416

Data: 11/03/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 260(DUZENTOS E SESENTA) caixas de bombom para atender a Secretaria de Serviço Social, para atender as demandas do Cras, Creas e CCI.

Justificativa/Necessidade de Contratação: A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de caixas de bombom para distribuição às famílias atendidas pelo CRAS e CREAS, bem como aos idosos participantes do CCI, em comemoração à Páscoa.

A ação possui caráter socioassistencial e visa promover acolhimento, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de proporcionar um momento simbólico de celebração e integração social. Considerando que grande parte das famílias atendidas encontram-se em situação de vulnerabilidade social, a iniciativa representa um gesto de cuidado, valorização e inclusão.

No âmbito do CCI, a atividade contribui para a valorização da pessoa idosa e estímulo à convivência social, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pelo interesse público e pelo fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no município.

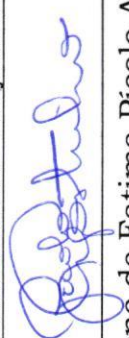
1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	QTD.
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, aveia, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	cx	260



PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:	
Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.	
Local(is) e horário da entrega/execução: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.	
Prazo de garantia: Garantia vinculada ao prazo de validade do produto, mínimo de 45 dias a contar da entrega.	
Houve contratações anteriores? Se sim, observações da contratação anterior que possam auxiliar na elaboração do ETP: Sim. Houve contratação anterior por meio do Processo Licitatório nº 35/2025 – Dispensa de Licitação nº 16/2025.	
Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso):	
Fiscal(is) indicado(s): Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.	
Gestor indicado ou especificação do setor que realizará as atividades de gestão de contratos:	
Documentos anexos:	<ul style="list-style-type: none">• ORÇAMENTOS• MAPA DE PREÇOS• DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Fiscal do Contrato:	 Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho Fiscal do Contrato Portaria nº205/2025

3. INSTRUMENTO VINCULATIVO		4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO OBJETO		5. CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato		<input type="checkbox"/> Exercício financeiro (até 31/12)		<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços		<input type="checkbox"/> 06 meses			
<input type="checkbox"/> Adesão (carona)		<input type="checkbox"/> 12 meses			
<input type="checkbox"/> Outro _____		<input checked="" type="checkbox"/> Outro: 60 dias			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

6. FONTE DE RECURSOS:

Dotação Orçamentária: Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários em ANEXO.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado a partir do dia 12 (doze) do mês posterior a data da emissão da nota fiscal.

7. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE DEMANDANTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Em, ____/____/2026.

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária de Serviço Social

8. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante das informações acima, e de acordo com a solicitação da demanda e documentos anexos, considerando o Decreto Municipal nº 09/2024 determino:

- () A **DEVOLUÇÃO** da solicitação da demanda à unidade solicitante, pelos seguintes motivos: _____
- () A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para análise da viabilidade da contratação.

Em, ____/____/2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

9. RECEBIMENTO PELA CENTRAL DE COMPRAS/AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA

Recebido em: 11 / 03 / 2026

Após analisado o Documento de Solicitação de Demanda - SD, verificamos:

que a demanda está apta ao prosseguimento da fase preparatória.

que o objeto precisa ser melhor especificado/detalhado ou corrigido para que não se caracterize como produto de categoria de luxo.

devolvo a presente SD a unidade demandante para as seguintes correções: _____

Franciele Regina de Oliveira

Agente de Contratação da Fase Interna

Portaria nº 81/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Responsáveis pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 35/2025, Dispensa de Licitação 16/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:



3.3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto.

O fornecimento ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de chocolates e produtos alimentícios, mediante processo administrativo formal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, podendo incluir:

- consulta a empresas do comércio local ou regional;
- análise de preços em contratações públicas similares;
- consulta a sites ou catálogos de fornecedores.

Após a análise das propostas e da pesquisa de preços, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender às especificações do objeto, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em data previamente definida pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade adequado.

3.3.2. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa se justifica em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta pela Administração Pública. Nesses casos, a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório formal, desde que sejam observados os princípios da administração pública e comprovada a vantajosidade da contratação.

Além disso, o objeto da contratação possui natureza simples e comum, sendo amplamente ofertado no mercado por diversas empresas do ramo alimentício, o que possibilita a realização de pesquisa de preços para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida também contribui para maior celeridade administrativa, permitindo que os produtos sejam adquiridos e distribuídos em tempo hábil para as atividades comemorativas da Páscoa organizadas pela Secretaria de Educação e pelos serviços socioassistenciais do CRAS, voltadas às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas sociais.



Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Caso participem microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.



No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

6.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

6.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.



6.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

6.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

6.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

6.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

6.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria demandante, em atendimento à necessidade da unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa,	UN	900

	tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.		
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	500

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atendimento da demanda da Administração Pública quanto ao fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Durante a análise, verificou-se que os produtos pretendidos são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos em



supermercados, distribuidores de alimentos, atacadistas ou empresas especializadas na comercialização de chocolates e produtos similares. A ampla oferta desses produtos demonstra a viabilidade da contratação, bem como a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias.

Considerando as características da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos produtos prontos para consumo, fornecidos por empresa especializada no comércio de chocolates, devidamente embalados pelo fabricante e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Sob o ponto de vista técnico, essa solução garante:

- produtos industrializados e devidamente certificados;
- padronização das unidades a serem distribuídas;
- segurança alimentar para os beneficiários;
- facilidade logística no transporte e distribuição.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta no mercado mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa processos produtivos ou customizações específicas, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no comércio local e regional.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente comercializados, é possível realizar pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos alimentícios representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação e Serviço Social. Segue exposto conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação em lote único em razão da simplicidade do objeto e da vantagem logística, garantindo maior eficiência na entrega.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o êxito da contratação e da execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar eventuais impactos à Administração Pública.



No caso da contratação para fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos produtos

Existe a possibilidade de atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada, o que poderia comprometer a distribuição aos beneficiários dentro do período previsto para as comemorações de Páscoa.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega previamente definido no Termo de Referência e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações

Pode ocorrer a entrega de produtos que não atendam às especificações mínimas exigidas ou que apresentem problemas de qualidade.

Medida preventiva: definir claramente as especificações técnicas dos produtos, exigir que estejam devidamente embalados e dentro do prazo de validade, bem como realizar conferência no ato da entrega.

3. Risco relacionado à validade ou conservação dos produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, há risco de entrega de itens próximos ao vencimento ou em condições inadequadas de armazenamento.

Medida preventiva: exigir prazo de validade adequado e garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições apropriadas.

4. Risco de variação de preços no mercado

Pode ocorrer variação nos preços dos produtos em períodos próximos à Páscoa, devido ao aumento da demanda.

Medida preventiva: realizar pesquisa de preços atualizada e formalizar a contratação com antecedência.

Dessa forma, a identificação e o tratamento desses riscos contribuem para garantir maior segurança na contratação, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 11 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 11 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Deverão ser observadas as condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



ESTADO DO PARANÁ

	entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Critério de julgamento adotado será **“por menor preço global”**.

1.4. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.



ESTADO DO PARANÁ

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas: aquisição, transporte, entrega, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários finais pelas Secretarias responsáveis.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa do ramo alimentício, devidamente regularizada, que deverá fornecer os produtos conforme as especificações definidas pela Administração. Após a contratação, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pelo



ESTADO DO PARANÁ

município, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens, qualidade e prazo de validade, garantindo que estejam aptos para consumo e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. Posteriormente, os itens serão armazenados temporariamente e distribuídos pelas Secretarias responsáveis às crianças e famílias beneficiadas.

Especificação dos produtos

A contratação deverá contemplar os seguintes itens:

Item 01 – Ovo de Páscoa

- Produto alimentício à base de chocolate ao leite;
- Peso de 100g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 02 – Caixa de Bombons

- Caixa contendo bombons sortidos de chocolate;
- Peso aproximado entre 250g e 300g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades.

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade adequado para garantir o consumo seguro pelos beneficiários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança alimentar, facilidade logística e eficiência na distribuição, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO PARANÁ

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

4.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

4.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

4.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

4.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

4.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

4.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

4.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo os



ESTADO DO PARANÁ

fiscais serão as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2. O objeto será considerado recebido após a conferência da quantidade e da conformidade dos produtos entregues.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será



ESTADO DO PARANÁ

constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.



ESTADO DO PARANÁ

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Porecatu, 11 de março de 2026.

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA

Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA

Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA COM SESSÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo n.º 26/2026
Dispensa de Licitação n.º 10/2026

Torna-se público que o **Município de Porecatu**, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, por intermédio do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 082/2025, realizará Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, n.º 09/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

Data da Sessão Pública: ___/___/2026.

Horário da Sessão Pública: ___h00min

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim Não

Margem de Preferência Local/Regional:

Sim Não

Horário de Referência:

Brasília/DF ou horário local

E-mail para envio de Documentação e Proposta:

licitaporecatu@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será formalizada conforme tabela constante abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
TOTAL R\$ 24.720,00					

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.1.3. A contratação não se enquadra como objeto de luxo e terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei n.º 14.133, de 2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através do **e-mail: licitaporecatu@gmail.com**, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, localizadas regionalmente, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- h) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;
- i) empresas impedidas de licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Porecatu, Estado do Paraná.

2.4.4. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.5. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.6. Caberá aos interessados acompanharem o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, as especificações técnicas e o preço, de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
- b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
- c) descrição completa e detalhada do objeto, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo IV);
- d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
- e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
- f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias;
- g) prazo de entrega/execução: até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma do Termo de Referência;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas, mediante a abertura dos e-mails recebidos, e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo agente condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail, caso não esteja presente na sessão pública.

4.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 4.6. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
- 4.7. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houver interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
- 4.7.1. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;
- 4.7.1.1. o prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.
- 4.7.1.2. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;
- 4.7.2. Republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos.
- 4.8. Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.8.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado, sendo que a inexequibilidade de qualquer preço unitário será considerada na análise da Proposta Global, com base no Art. 59, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.13. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas participantes da presente contratação direta deverão enviar a documentação para fins de habilitação constantes do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso, juntamente com a proposta até a data e horário da abertura da sessão, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente declarado vencedor, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

5.2.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.2.2. Consulta ao banco de dados de fornecedores sancionados e suspensos Sistema de Compras do Estado do Paraná, através do endereço eletrônico <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/ocorrencias/consultarFornecedorInfrator.jsf>.

5.2.3. Consulta ao banco de dados de penalidades do Município de Porecatu (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas;

5.2.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.2.8. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.2.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.9.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

5.2.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

5.3. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

- a) Apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;
- b) Apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor do certame.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

6.2.1. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com

6.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5. A contratação será formalizada com prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura, conforme previsto no Termo de Referência (Anexo IV).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo, ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou na execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10.2. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

7.1.10.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei Anticorrupção).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.10.3;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.10.3, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na forma prevista na Lei 14.133, de 2021 e no sítio oficial do MUNICÍPIO.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133, de 2021.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.8. Os interessados poderão obter o Aviso Completo pelo e-mail licitaporecatu@gmail.com ou no endereço eletrônico oficial: <https://porecatu.pr.gov.br/>.

9. DOS ANEXOS DO AVISO

9.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Proposta de Preços;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar,

ANEXO IV - Termo de Referência;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato ou do instrumento equivalente;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME EPP;

ANEXO VII - Declaração Unificada.

Porecatu, 11 de março de 2026.

Bruna Aparecida do Amáral Costa
Secretária Municipal de Educação

Maria Aparecida de Jesus Souza
Secretária Municipal de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

1. **Habilitação Jurídica:**

- 1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- 1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. **Regularidade Fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943.

2.8. Técnica

A) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa Proponente, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especificamente em:

- Veiculação de anúncios institucionais e de utilidade pública em jornal de circulação regional e/ou meios digitais.

B) Comprovação de Qualificação Técnico-Profissional:

A proponente deverá comprovar que possui estrutura operacional e profissional compatível com o ramo de comunicação, jornalismo ou publicidade, apta a realizar os serviços de produção, diagramação e veiculação impressa e digital.

C) Declaração de Conhecimento:

Declaração de pleno conhecimento de todas as informações acerca do presente Aviso de Dispensa e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

3. Econômico-financeira:

- A) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- B) Certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional que comprove a qualidade de ME ou EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	
RG:	E-mail:	

Cód	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX
R\$						

Validade da Proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____.

Prazo de entrega/execução: Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, em entrega única, conforme cronograma da Secretaria de Educação/Cozinha Central.

Prazo de Garantia: Conforme validade mínima expressa na embalagem (mínimo de 45 dias na entrega), contra vícios de qualidade ou embalagens violadas.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos (fretes, tributos, encargos trabalhistas e sociais) para a entrega integral do objeto no local designado.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu, * de * de 2026.

__ [nome] __
Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
Responsáveis pela Demanda:	BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

- 3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.
- 3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.
- 3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- 3.1.4. LC 123/06.
- 3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.
- 3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.
- 3.1.7. Decreto nº 053/2025 – dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 35/2025, Dispensa de Licitação 16/2025, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3. Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133, considerando o baixo valor da contratação e a natureza simples do objeto.

O fornecimento ocorrerá por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de chocolates e produtos alimentícios, mediante processo administrativo formal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, podendo incluir:

- consulta a empresas do comércio local ou regional;
- análise de preços em contratações públicas similares;
- consulta a sites ou catálogos de fornecedores.

Após a análise das propostas e da pesquisa de preços, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço e atender às especificações do objeto, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em data previamente definida pela Administração, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e dentro do prazo de validade adequado.

3.3.2. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa se justifica em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra nos limites legais estabelecidos para contratação direta pela Administração Pública. Nesses casos, a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório formal, desde que sejam observados os princípios da administração pública e comprovada a vantajosidade da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Além disso, o objeto da contratação possui natureza simples e comum, sendo amplamente ofertado no mercado por diversas empresas do ramo alimentício, o que possibilita a realização de pesquisa de preços para garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida também contribui para maior celeridade administrativa, permitindo que os produtos sejam adquiridos e distribuídos em tempo hábil para as atividades comemorativas da Páscoa organizadas pela Secretaria de Educação e pelos serviços socioassistenciais do CRAS, voltadas às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas sociais.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se legal, adequada e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e observando os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização:

3.5.1. Os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas as unidades gestoras requisitantes e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Caso participem microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob dispensa de licitação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

6.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

6.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

6.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

6.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.

6.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

6.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

6.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

6.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contado a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida e a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD elaborada pela Secretaria demandante, em atendimento à necessidade da unidade participante, a demanda será consolidada neste relatório, conforme a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.	UN	900
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.
1	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramase ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CX	260

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções para atendimento da demanda da Administração Pública quanto ao fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS.

Durante a análise, verificou-se que os produtos pretendidos são bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser adquiridos em supermercados, distribuidores de alimentos, atacadistas ou empresas especializadas na comercialização de chocolates e produtos similares. A ampla oferta desses produtos demonstra a viabilidade da contratação, bem como a existência de diversos fornecedores capazes de atender às especificações necessárias.

Considerando as características da demanda, identificou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos produtos prontos para consumo, fornecidos por empresa especializada no comércio de chocolates, devidamente embalados pelo fabricante e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Sob o ponto de vista técnico, essa solução garante:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- produtos industrializados e devidamente certificados;
- padronização das unidades a serem distribuídas;
- segurança alimentar para os beneficiários;
- facilidade logística no transporte e distribuição.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta no mercado mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que dispensa processos produtivos ou customizações específicas, permitindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no comércio local e regional.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente comercializados, é possível realizar pesquisa de preços junto a diferentes fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento dos produtos alimentícios representa a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Educação e Serviço Social. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

9.2. O valor total da contratação é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Optou-se pela contratação em lote único em razão da simplicidade do objeto e da vantagem logística, garantindo maior eficiência na entrega.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O gerenciamento de riscos tem como finalidade identificar possíveis situações que possam comprometer o êxito da contratação e da execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas para minimizar eventuais impactos à Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

No caso da contratação para fornecimento de **ovos de Páscoa e caixas de bombons**, foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas de mitigação:

1. Risco de atraso na entrega dos produtos

Existe a possibilidade de atraso na entrega dos produtos pela empresa contratada, o que poderia comprometer a distribuição aos beneficiários dentro do período previsto para as comemorações de Páscoa.

Medida preventiva: estabelecer prazo de entrega previamente definido no Termo de Referência e prever penalidades em caso de descumprimento contratual.

2. Risco de fornecimento de produtos fora das especificações

Pode ocorrer a entrega de produtos que não atendam às especificações mínimas exigidas ou que apresentem problemas de qualidade.

Medida preventiva: definir claramente as especificações técnicas dos produtos, exigir que estejam devidamente embalados e dentro do prazo de validade, bem como realizar conferência no ato da entrega.

3. Risco relacionado à validade ou conservação dos produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, há risco de entrega de itens próximos ao vencimento ou em condições inadequadas de armazenamento.

Medida preventiva: exigir prazo de validade adequado e garantir que o transporte e armazenamento sejam realizados em condições apropriadas.

4. Risco de variação de preços no mercado

Pode ocorrer variação nos preços dos produtos em períodos próximos à Páscoa, devido ao aumento da demanda.

Medida preventiva: realizar pesquisa de preços atualizada e formalizar a contratação com antecedência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Dessa forma, a identificação e o tratamento desses riscos contribuem para garantir maior segurança na contratação, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

13. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 11 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 11 de março de 2026.

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2026

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Deverão ser observadas as condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos do processo administrativo.

1. DO OBJETO

1.2. Contratação de empresa para fornecimento de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombons para a Secretaria de Educação e Serviço Social/CRAS.

1.3. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras,	900	UN	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.				
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	760	UN	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.720,00					

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem/serviço de luxo, conforme Decreto Municipal nº 09/2024.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Critério de julgamento adotado será **“por menor preço global”**.

1.5. A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 900 (novecentos) ovos de Páscoa e 760 (setecentas e sessenta) caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos programas socioassistenciais do município.

A iniciativa visa promover ações de caráter social, educativo e de integração, considerando que as comemorações alusivas à Páscoa representam momento de valorização das crianças, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à participação em atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos serviços socioassistenciais.

No âmbito da Secretaria de Educação, a distribuição dos ovos de Páscoa tem como finalidade proporcionar às crianças da rede municipal um momento de celebração e confraternização no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e culturais relacionadas à data comemorativa.

Já no âmbito da Secretaria de Assistência Social/CRAS, a entrega das caixas de bombons busca contemplar crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e serviços socioassistenciais, fortalecendo as ações de acolhimento, convivência e integração comunitária.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização dessas ações institucionais, assegurando que os produtos sejam adquiridos com qualidade, segurança alimentar e em quantidade suficiente para atender ao público beneficiado. A aquisição deverá observar os princípios da administração pública e os dispositivos da Lei nº 14.133, garantindo transparência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ovos de Páscoa e caixas de bombons, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, para distribuição às crianças da rede municipal de ensino e às famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas: aquisição, transporte, entrega, conferência, armazenamento temporário e posterior distribuição aos beneficiários finais pelas Secretarias responsáveis.

Inicialmente, será realizada a contratação de empresa do ramo alimentício, devidamente regularizada, que deverá fornecer os produtos conforme as especificações definidas pela Administração. Após a contratação, a empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local indicado pelo município, observando as condições adequadas de transporte e conservação.

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, integridade das embalagens, qualidade e prazo de validade, garantindo que estejam aptos para consumo e em conformidade com as exigências sanitárias vigentes. Posteriormente, os itens serão armazenados temporariamente e distribuídos pelas Secretarias responsáveis às crianças e famílias beneficiadas.

Especificação dos produtos

A contratação deverá contemplar os seguintes itens:

Item 01 – Ovo de Páscoa

- Produto alimentício à base de chocolate ao leite;
- Peso de 100g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades.

Item 02 – Caixa de Bombons

- Caixa contendo bombons sortidos de chocolate;
- Peso aproximado entre 250g e 300g;
- Embalagem original do fabricante, lacrada e identificada;
- Contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade;
- Quantidade: 760 (setecentas e sessenta) unidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

Todos os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade adequado para garantir o consumo seguro pelos beneficiários.

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo qualidade, segurança alimentar, facilidade logística e eficiência na distribuição, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme requisitos previstos no relatório do ETP, a contratação deve obedecer aos requisitos abaixo:

4.1.1. Prazo de entrega/execução: Até 10 dias úteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Cozinha Central da Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial (06h30 às 16h), em dias úteis.

4.1.3. Regularidade da empresa: A empresa deverá possuir situação regular perante os órgãos competentes, apresentando a documentação necessária para contratação com a Administração Pública, conforme exigências da Lei nº 14.133.

4.1.4. Qualidade e segurança dos produtos: Os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias vigentes, sendo produzidos e comercializados conforme as exigências dos órgãos de vigilância sanitária, garantindo qualidade e segurança para consumo.

4.1.5. Condições de embalagem e identificação: Os ovos de Páscoa e as caixas de bombons deverão estar devidamente embalados pelo fabricante, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação aplicável.

4.1.6. Prazo de validade: Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo tempo suficiente para armazenamento e distribuição, não podendo estar próximos da data de vencimento no momento da entrega. No mínimo 45 dias da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

4.1.7. Condições de entrega: A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos em local indicado pela Administração Municipal, em data previamente definida, garantindo que os itens sejam transportados e armazenados em condições adequadas para preservação de sua qualidade.

4.1.8. Responsabilidade pelo fornecimento: A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos produtos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.

4.1.9. Prazo para substituição/correção: 02 (dois) dias úteis.

4.1.10. Prazo de vigência da contratação: 60 dias, contado a partir da assinatura do contrato.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, para este processo os fiscais serão as servidoras Gilma Maria dos Santos Barros (Secretaria de Educação) e Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho.

5.2. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato.

5.3. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão da minuta do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação terá vigência de 60 dias.

7.2. Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, a partir dos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas, desde que sejam entregues até o dia 30 (trinta) do mês corrente.

8.2. O objeto será considerado recebido após a conferência da quantidade e da conformidade dos produtos entregues.

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato ou número do empenho;
- b) número do processo;
- c) número da licitação;
- d) descrição correta do serviço ou objeto executado ou entregue;
- e) Se necessário descrever observações nas notas;

8.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, e será constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

8.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.4.3. Persistindo a irregularidade, o contratante adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la.

9. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado em pesquisa de mercado.

10. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

10.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

10.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

10.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.3.1. No caso do disposto do subitem 10.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Porecatu, 11 de março de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Elaborado e Aprovado por:

BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretaria de Educação

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
(OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE)

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 26/2026

Dispensa de Licitação nº 10/2026

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE _____/_____, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, no Centro da cidade de _____/_____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, na cidade de _____/_____, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL** de _____, estabelecida _____, no Centro/bairro _____, desta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor _____, na cidade de _____/_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, com endereço eletrônico _____, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº ____/202____, originado pela Dispensa nº ____/202____, que faz parte integrante do epigrafado processo.

DO PREPOSTO INDICADO PELA EMPRESA: Foi indicado como preposto da CONTRATADA na presente contratação, o (a) SR (a) _____, **qualificação**, com endereço eletrônico para efeitos legais e uso no processo de fiscalização _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento _____,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelas servidoras designadas pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

- Pela Secretaria de Educação: Gilma Maria dos Santos Barros.
- Pela Secretaria de Serviço Social: Aldilene de Fátima Pico Agostinho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: Ocorrerá mensalmente, mediante a entrega dos exemplares do jornal impresso e comprovação das postagens digitais (print/link), acompanhados da Nota Fiscal.
- b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.
- c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de _____
(_____).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme o cronograma de entrega), após a entrega total do objeto e aceitação definitiva pelas Fiscais do Contrato. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- 5.6.** Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
- 5.7.** Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.
- 5.8.** A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.
- 5.9.** Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.
- 5.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.
- 5.10.1.** Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Secretaria de Serviço Social

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1462

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;

VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;

IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;

X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.

8.2. Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- l) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dias dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) **Multa por extinção contratual**

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____, Estado de _____, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porecatu-PR..... de de 2026.

MUNICÍPIO DE PORECATU-PR
Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(NOME DA SECRETÁRIA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL
(NOME DA SECRETÁRIA)

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP¹

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

_____[nome completo]_____, representante legal da empresa __[Razão Social]__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ___, **DECLARO** para todos os fins de direito, especificamente para participação no presente processo de Dispensa de licitação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, por estar contida no seu rol de beneficiários do art. 3º, e que é enquadrada como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º Lei Complementar n.º 123, de 2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Ainda **Declaro** que esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstos na LC n.º 123, de 2006;

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime à ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 1990).

Porecatu, ** de ***** de 2026.

__[nome]__
Representante Legal

¹ Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Licitações

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu/PR – CEP 86160-000

Telefones: (43) 3623-1429 - (43) 3623-1422

e-mail: licitaporecatu@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA²

**Utilizar o papel timbrado da empresa.*

Processo Administrativo n.º 26/2026

Dispensa de Licitação n.º 10/2026

A empresa __[Razão Social]__, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à com sede à __[endereço completo]__, e endereço eletrônico __@__ ____, através do seu(a) representante legal Sr.(a) _____, e para os fins de participação da Dispensa de Licitação n.º __/202__, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, cuja função/cargo é __[sócio/administrador/procurador/diretor/etc]__, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.

V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

² Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - **dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00. NLL.**



CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA

Processo Administrativo nº: 26/2026

Dispensa nº: 10/2026

Certifico o encerramento da fase preparatória da Dispensa de Licitação, encontrando-se o feito disponível para a publicação da autorização da contratação direta.

As ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 31/2026 foram integralmente objeto de análise e saneamento por meio do Adendo Técnico Complementar ao ETP e ao TR, bem como pelos Despachos Decisórios das Secretarias de Educação e Serviço Social e pelo Despacho de Ratificação da Autoridade Superior, deferido em 13/03/2026.

No referido saneamento, restou formalizada a adequação do prazo de vigência contratual para 60 (sessenta) dias, conforme recomendação técnica, bem como a motivação e justificativa quanto à manutenção do quantitativo destinado aos servidores municipais, sob a responsabilidade discricionária das autoridades competentes, fundamentada no interesse público institucional e na valorização do ambiente organizacional.

Encaminhe-se para o agente de contratação/pregoeiro da fase de seleção do fornecedor para os atos subsequentes.

Porecatu, 13 de março de 2026.

Franciele Regina de Oliveira
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 081/2025.

80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Agamemnon Augusto Araujo Paduan, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3986654-4 e inscrito no CPF/MF nº 709.693.109-00, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA., CNPJ 78.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN KM 98.3, Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, representada por Renato Costa Farias, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 62045450 SESP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 027.242.659-80, residente na Rua Laercio Costa, nº 993, em São João do Ivaí/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e vigência, conforme processo administrativo nº 27/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vencer em 06/08/2026.

Juntamente com a prorrogação de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 11/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Porecatu, 13 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito/Contratante

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:2E04080B

LICITAÇÃO **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026**

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECIENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).

DATA DA SESSÃO: 18/03/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 10H30 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Educação e Serviço Social, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de

habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 13 de março de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação
Port:nº 82/2025

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:57E7E97E

LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2026

ABERTURA: 08H00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
UASG:987779

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Manutenção e Higienização em Aparelhos de Ar-Condicionado para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Porecatu-Pr.

Valor: R\$ 68.428,22 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Órgão: 05 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo

Função: 041220018 - Administração

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 271 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 - 269

Órgão: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 103020230 – Saúde

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2052 – Manutenção do Hospital Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Desdobramento: 3.3.90.39.05 - 1305 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.39 - 1304

Download do **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PORECATU

Identificador: 4859677/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PORECATU

Número: 10

Ano: 2026

Data da Assinatura: 16/03/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
16/3/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3489	314	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo Nome

Principal ____Corrigida MINUTA OVOS DE PÁSCOA.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: **ADRIAN FABLICIO GONCALVES**

Emitente Logada: **MUNICÍPIO DE PORECATU**

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR () ITEM () LOTE (X) GLOBAL	
RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME		CNPJ : 14.313.427/0001-54	
ENDEREÇO : RUA IGUAÇU Nº 1679		BAIRRO: DONA CIDONIA	
CIDADE/ UF: PORECATU - PR		CEP: 86.160-000	TELEFONE :(43) 3623-2103
REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO		CPF: 043.707.739-03	
RG : 83673010		E-MAIL: ciconatoporecatu@hotmail.com	

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual envoltórios em papel aluminizado páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa	unidade	900	ROMA	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
	2	Bombom recheado com chocolate contém uma seleção sortida de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar , leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contem 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	CAIXA	760	Nestle	R\$ 15,00	R\$ 11.400,00
TOTAL							R\$ 24.720,00

Validade da Proposta: 60 dias.

DADOS BANCARIOS : BANCO BRADESCO , AGENCIA 1581 CONTA CORRENTE Nº 14.810-5

Prazo de entrega/execução: 03(três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Prazo de Garantia: 12(doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Porecatu 18 de Março de 2026



Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

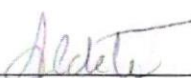


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita sob o CNPJ 14.313.427/0001-54, estabelecida na Rua Iguaçu, 1679, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000 Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamenon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para, A Contratada prestou serviços de fornecimento em GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme Ata de Registro de Preços 03/2024 e 01/2024

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2025


Aldete Aparecida Picolo Debiasi

Responsável da Cozinha Central

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.427/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CICONATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CICONATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CICONATOPORCATU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3662-2103/ (43) 9907-9088
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2026 às 15:51:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Certidão nº: 66883747/2025

Expedição: 05/11/2025, às 18:08:23

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.313.427/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'A' or similar character, is located at the bottom right of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.427/0001-54
Razão Social: SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Endereço: RUA IGUACU 1679 / VILA IGUACU / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030816371921272940

Informação obtida em 12/03/2026 18:10:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:41 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2026.
Código de controle da certidão: **5F9D.9DF7.4675.3D30**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 369/2026

Proprietário.....:SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME
Contribuinte.....:14313427000154
CPF/CNPJ.....:14.313.427/0001-54
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 1679 -
Bairro.....:VILA IGUACU
Requerente.....:ELIANE
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 17 de Março de 2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 554834204554834

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO CICONATO LTDA			Protocolo: PRC2601236128		
NIRE : 41207167200					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207167200	CNPJ 14.313.427/0001-54	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 31/12/1969		
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 1679, VILA IGUAÇU - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES - SUPERMERCADO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 046.569.909-06	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZA CICONATO BOCATO	CPF/CNPJ 018.067.409-90	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF 046.569.909-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 26/08/2013	Número 20134998073	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2026, às 09:40:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TFGOTPUJ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38947466-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.427/0001-54**
Nome: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 15:38:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA**
CNPJ: **14.313.427/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

- INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

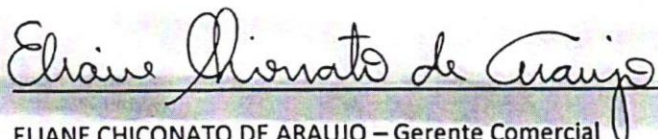
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME

Eu Eliane Chiconato de Araujo, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.727/0001-55 com sede no endereço Rua Iguazu nº 1679, município de Porecatu PR, neste ato por mim representada , para todos os fins de direito, especificadamente para a participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porecatu, 18 de MARÇO de 2026



ELIANE CHICONATO DE ARAUJO – Gerente Comercial

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54

**SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME**

**Rua Iguazu, 1679 - Vila Iguazu
CEP 86160-000**

PORECATU - PR

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

Processo Administrativo n.º 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Supermercado Ciconato Ltda ME , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.313.427/0001-54 , sediada com sede à rua Iguaçu nº 1679, Porecatu PR , e endereço eletrônico ciconatoporecatu@hotmail.com , através do seu(a) representante legal Sr.(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, e para os fins de participação da Dispensa de LICITAÇÃO n.º 10 /2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;
- IV. Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , Portador(a) do RG n.º 83673010 e do CPF n.º 043.707.739-03 , cuja função/cargo é administrador/procurador , responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento substitutivo.
- V. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento da dispensa/ licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VII. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
- VIII. O endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é: Rua Iguaçu nº 1679, Porecatu PR , endereço eletrônico ciconatoporecatu@hotmail.com , Telefone: (43) 3623-2103, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).
- IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei n.º 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais eventualmente repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

X . Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI. Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133, de 2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

PORECATU , 18 DE MARÇO 2026

Eliane Chonato de Araújo

Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME
14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O Supermercado CICONATO LTDA ME , CNPJ: 14.313.427/0001-54 sediada a rua Iguaçú nº 1679, Porecatu PR, por intermédio de sua representante legal a senhora ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , portadora do RG nº 83673010 e o CPF nº 043.707.739-03 , Declara para o efeito do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026, realizado no Município de Porecatu /PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 63,I, da Lei nº 14.133, de 2021, ciente das penalidades cabíveis .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 18 de MARÇO de 2026



Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54

**SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME**

**Rua Iguaçú, 1679 - Vila Iguaçú
CEP 86160-000**

PORECATU - PR

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.456

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 14.313.427/0001-54, com sede à rua Iguazu nº 1679, Porecatu PR , declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a) ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , brasileiro (a), casada , gerente comercial , portador(a) do RG nº 8367301-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 043.707.739-03 , residente e domiciliado (a) à rua Paulo Favero nº 113 , na cidade de Porecatu, estado do Paraná , como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: ciconatoporecatu@hotmail.com

Porecatu , 18 de MARÇO de 2026

Elenir Chiconato Araujo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

Elenir Chiconato Araujo

Representante legal: ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

Eliane Chiconato de Araujo

PREPOSTO: ELIANE CHICONATO DE ARAUJO

14.313.427/0001-54

**SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME**

**Rua Iguazu, 1679 - Vila Iguazu
CEP 86160-000**

PORECATU - PR

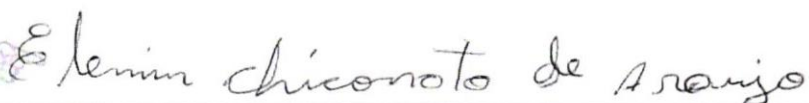
SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
Cnpj 14.313.427/0001-54
Rua iguaçu, nº 1679, vila iguaçu – Porecatu PR

INTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, com sede na Rua iguaçu, nº 1649, bairro vila iguaçu, na cidade de Porecatu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54 e com inscrição Estadual nº 905.75245-69. Neste ato representada por seu Outorgante, Sra. ELENIR CHICONATO DE ARAUJO, viuva, residente e domiciliada na rua Sebastião da Fonseca Bronca, nº 46 na cidade de Florestopolis Pr, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.205.857-07, inscrita no CPF sob nº 046.569.909-06, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 8367301-0 e CPF sob nº 043.707.739-03, a quem confere amplos poderes para representar a referida Empresa perante a Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, no que se referir a qualquer procedimento licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de qualquer procedimento licitatório, sejam eles, pregões presenciais e pregões eletrônicos, inclusive apresentar qualquer tipo de declaração solicitada em Edital sejam elas Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação bem como os Envelopes nº 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome de Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor Recursos Administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor Recurso Administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão e posteriormente contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, emfim, praticar todos os demais atos pertinentes tanto ao processo licitatório quanto ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.

Porecatu-Pr, 19 de Novembro de 2021.


Elenir Chiconato de Araujo

ELENIR CHICONATO DE ARAUJO
CPF: 046.569.909-06
SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CNPJ: 14.313.427/0001-54

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTOPOLIS - PR

Rua Nossa Senhora do Rocio, 113 - Sala 01

Telefone (43)3662-1450

Selo F993XOZqtCPCAzNGZMp8azfC9

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELENIR CHICONATO DE ARAUJO. *0009* F398DYKS5-649151-10*. Dou fé. Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04
Florestópolis-Paraná, 22 de novembro de 2021.

Em Teste: 
Amanda Ferreira Silva
Escrevente Substituta



Amanda Ferreira Silva
Escrevente Autorizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

Período de propostas: de 16/03/2026, às 08:00, até 18/03/2026, às 10:00.

Preferencia de ME e EPP: SIM.

PREAMBULO

Na data de 06/03/2026, às 08:01, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço por item, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto 09/2024.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Códig	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
o	Representante	CPF	RG
	Status		Motivo
	SUPERME	M	Sim
	RCADO	E	XXXXXXXXX
	CICONATO	XxX.xxx.xx	
	LTDA ME	x-xx	

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ENVIADAS

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	
Classif	Proponente / Fornecedor	Valor Total Lance
1	SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME	R\$ 24.720,00 - Habilitado

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, CNPJ: 14.313.427/0001-54, o mesmo atendeu aos requisitos de **Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Declarações e qualificação econômica financeira** do Edital de Dispensa de licitação.

OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

ENCERRAMENTO

Para constar, não teve participantes presentes, então lavrou-se a presente Ata após verificado o pleno atendimento ao objeto desta Dispensa de Licitação, declarando-se encerrada a sessão em **18/03/2026, às 10:23**. Ressalta-se que, apesar da previsão contida na Lei nº 14.133/2021 quanto ao registro da sessão pública em áudio e vídeo, tal procedimento não foi realizado devido à ausência de recursos tecnológicos e equipamentos suficientes no órgão para a gravação do ato.



ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR
MEMBRO DE APOIO

EDUARDO DIAS NORONHA
MEMBRO DE APOIO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2026.

Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 10/2026, materializada nos autos, para contratação da **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, CPF: 14.313.427/0001-54**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, e setecentos e vinte reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 18 de março de 2026.


Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2026.

Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei municipal Nº 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 10/2026, materializada nos autos, para contratação da **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, CPF: 14.313.427/0001-54**, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, e setecentos e vinte reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 18 de março de 2026.

Agamemnon Augusto Araujo Paduan
Prefeito Municipal



EMPRESA: EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

LOTE 01 – ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$2.238,00 (dois mil duzentos e trinta e oito reais).

EMPRESA: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LOTE 01 – ITEM: 04.

VALOR TOTAL: R\$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: PERFLEX MÓVEIS LTDA

LOTE 01 – ITEM: 07.

VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais).

EMPRESA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 01 – ITEM: 05.

VALOR TOTAL: R\$ 8.198,00 (oito mil, cento e noventa e oito reais).

DATA: 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:83338AB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n° 10/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços, sob demanda, de apoio à realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, compreendendo:

I – Locação e execução de decoração institucional para eventos de pequeno, médio porte;

II - Locação e execução de decoração natalina

III – Locação, montagem, operação técnica e desmontagem de sistemas profissionais de sonorização e iluminação;

IV – Instalação e fornecimento de refletores de LED RGB na marquise do prédio central da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

ABERTURA: 01/04/2026, às 09:30. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.pontaldoparana.pr.leg.br>, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2025.

MARCELA MENDES

Pregoeira

Publicado por:

Marcela Mendes

Código Identificador:9C05B8C8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****CONTABILIDADE
DECRETO N° 026, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.850,00

Fonte de Recursos – 3843 – Conv. 876/2025 - SIT 78330 - Enfeites Natalinos.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.700,00

Fonte de Recursos – 3841 – Conv 420 - SETU - SIT 75308 - Festa Padroeira.

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal n°. 4.320/64, o Superávit Financeiro.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18.03.2026).

AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nauany Fernanda Antonio

Código Identificador:982FF0E0

**LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°10/2026****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo n° 26/2026.

Dispensa de Licitação n° 10/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECIENTOS) OVOS DE PÁScoa E 760 (SETECENTOS E SESENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, Lei municipal N° 1.933/2022.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação n° 10/2026, materializada nos autos, para contratação da **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**, CPF: 14.313.427/0001-54, Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, e setecentos e vinte reais)**. Condicionadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
 Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa
 Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social
 Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social
 Função: 082440024 – Assistência Educação
 Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
 Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa
 Despesa Principal: 3.3.90.30 - 1462
 Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.
 Porecatu - PR, 18 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:A75E71EA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

Procedimento Licitatório 03/2026
 Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: F.C DE PAULA JOSÉ & CIA LTDA.
CNPJ: 05.084.081/0001-79
Valor: R\$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil, e seicentos reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:1396EA33

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

Procedimento Licitatório 03/2026
 Pregão Eletrônico nº 04/2026

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA.
CNPJ: 10.742.044/0001-40
Valor: R\$ 63.960,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.04 - 1282

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EE0519CE

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2026

Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: COPRAN COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA
CNPJ: 02.052.962/0001-10

Valor: R\$ 139.723,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:EFCCF372

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº24/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2026

Procedimento Licitatório: 21/2026
Inexigibilidade: 08/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Porecatu/PR, de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Contratada: WESLEY FERNANDES BRAZ
CPF: 049.273.019-90

Valor: R\$ 39.939,30 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Desdobramento: 3.3.90.32.05- 723

Data de Assinatura: 18/03/2026
Vigência: 12 meses

Publicado por:
 Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7F60682A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU – PR A UNIDADE GESTORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU/PR**, Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede rua: Barão rio Branco, nº344 no Centro da cidade de PORECATU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Agamemnon Augusto Araujo Paduan**, na cidade de PORECATU/PR, com intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL de EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL**, estabelecida nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, o Senhora **BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA E MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA**, na cidade de PORECATU/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.313.247/0001-54, com sede na Rua IGUAÇÚ, nº 1679, Bairro DONA CIDONIA, na cidade de PORECATU/PR, com endereço eletrônico ciconatoporecatu@homail.com, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **ELIANE CHICONATO DE ARAUJO**, nacionalidade, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade nº 83673010, inscrito (a) no CPF nº 043.707.739-03, residente e domiciliado (a) na cidade de PORECATU/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 26/2026, originado pela Dispensa nº 10/2026, que faz parte integrante do epigrafado processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESSENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Especificações da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	TOTAL
1	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, emulsificantes; lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural não contém glúten, embalado individual	und	900	ROMA	R\$14,80	R\$13.320,00

253
Página

mai 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

	envoltórios em papel aluminizado Páscoa, tamanho grande, 0,007 micras, bopp, aproximadamente 450x450mm, com fita na amarração do ovo envoltório, Validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem do ovo de Páscoa.					
2	Bombom coberto com chocolate contém uma seleção sortidas de chocolates ao leite, brancos e recheados. Composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizantes. Pode conter derivados de leite, soja, amendoim, avelã, trigo e outros frutos secos. Embalagem: Caixa de papel cartão, colorida e personalizada, contém 250 gramas a 251 gramas e ingredientes fixados na embalagem da caixa.	und	760	NESTLE	R\$15,00	R\$11.400,00
					TOTAL	R\$24.720,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da respectiva assinatura ou emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado estritamente nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão, as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização da execução do objeto ora CONTRATADO será realizada pelas servidoras designadas pela Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 205/2025.

- Pela Secretaria de Educação: Gilma Maria dos Santos Barros.
- Pela Secretaria de Serviço Social: Aldilene de Fátima Picolo Agostinho.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.3.1. O recebimento do objeto seguirá as etapas e os critérios estabelecidos nos artigos 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento Provisório: Ocorrerá mensalmente, mediante a entrega dos exemplares do jornal impresso e comprovação das postagens digitais (print/link), acompanhados da Nota Fiscal.

b) Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a conferência técnica da qualidade, prazo de validade e conformidade com as especificações do Termo de Referência, realizada pelas Fiscais do Contrato indicadas no item 4.1.

c) Recebimento Final: Será formalizado após a entrega total e aceite definitivo de todos os itens, atestando o cumprimento integral da obrigação de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total dos produtos ora contratados é de **R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, e setecentos e vinte reais)**.

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da proposta aceita pelo CONTRATANTE, inclusive despesas com fretes e outros.

5.3. O pagamento será efetuado em parcela única (ou conforme o cronograma de entrega), após a entrega total do objeto e aceitação definitiva pelas Fiscais do Contrato. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a partir do 12º (décimo segundo) dia útil após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, conforme definido no Termo de Referência.

5.3.1. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.4. Nas Notas Fiscais correspondentes deverão constar o número do Processo Administrativo e do Contrato firmado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

5.5. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.6. Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

5.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

5.8. A qualquer momento durante a execução contratual, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de regularidade dos documentos fiscais junto à CONTRATADA, a qual deverá apresentar no prazo máximo de 03 (dias) úteis os documentos solicitados.

5.9. Em caso de inadimplência a empresa deverá regularizar a situação fiscal no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sob pena de rescisão contratual.

5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária devida na legislação aplicável.

5.10.1. Caso a Contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

Órgão: 08 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Educação

Função: 123610020 - Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.031 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 752

Secretaria de Serviço Social

Órgão: 12 – Secretaria de Serviço Social

Unidade Orçamentária: 02 – Divisão de Assistência Social

Função: 082440024 – Assistência Educação

Proj/Ativ/Oper.Esp: 2.069 - Manutenção do Programa de Atendimento a família - PAIF

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 3.3.90.30 – 1462

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.1.1. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração reestabelecerá o equilíbrio econômico-financeiro inicial concomitantemente à alteração.

7.2. A Administração analisará o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, acompanhado dos devidos cálculos, notas fiscais anteriores, tabelas de preços oficiais e demais documentos comprobatórios pertinentes.

7.2.1. Após a análise do pedido, e desde que, a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos, a Administração reestabelecerá, mediante termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

7.2.2. Será permitida à Administração a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.3.1. No caso do disposto do subitem 7.1.1, a alteração unilateral e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão formalizados no mesmo termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos no prazo e forma e em conformidade com o Termo de Referência;

II – Atender todos os requisitos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

III - Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV - Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto desta contratação;

V - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

VI - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto e à contratação e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

- VII - Não transferir em hipótese alguma o instrumento contratual a terceiros;
- VIII - Manter preposto para representá-la quando da execução contratual, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail informado na indicação do preposto na parte preambular;
- IX - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, sempre que for o caso;
- X - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- XIII - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto da presente contratação serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e licenças sanitárias.
- 8.2.** Fica expressamente pactuado que, quando contratado profissional autônomo, a prestação será eventual, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Porecatu/PR, nos termos da legislação vigente.
- 8.3.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 são obrigações da **CONTRATANTE**:
- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;
- III - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

mai E 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa por descumprimento de prazos e obrigações**

1. moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;

1.1. A contratante a partir do 02 (dois) dias dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança.

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

2.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

3. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.) **Multa por extinção contratual**

259
Assina

mai 6 B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, a contratante aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste instrumento na forma indicada nas normas internas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio de decisão do Gestor do Contrato, o qual poderá se valer de parecer técnico ou jurídico, que seguirá as disposições contidas na Lei nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

14.133/21 e demais legislações pertinentes a situação concreta, respeitando-se também as regras internas para o processo de fiscalização publicadas no sítio eletrônico oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu, Estado de Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


AGAMENNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal de Porecatu

Porecatu - PR, 19 de março de 2026.




BRUNA APARECIDA DO AMARAL COSTA
Secretário Municipal de Educação


MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Serviço Social


SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CONTRATADA

Procedimento Licitatório 99/2026
Pregão Eletrônico nº 48/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PORECATU-PR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.754.676/0001-52

Valor: R\$ 39.682,45 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 – 1772

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.36 - 1637

Data de Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:B3E4DD9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº33/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2026

Procedimento Licitatório: 26/2026

Dispensa: 10/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 900 (NOVECENTOS) OVOS DE PÁSCOA E 760 (SETECENTOS E SESENTA) CAIXAS DE BOMBONS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL/CRAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME.

CNPJ: 14.313.247/0001-54

Valor: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Desdobramento: 3.3.90.30.15 – 759

Desdobramento: 3.3.90.30.15 - 1471

Data de Assinatura: 27/03/2026

Vigência: 12 meses

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:9AD4BFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - FUNDEB APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 119/2026 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 119/2026, na forma do disposto no Art. 31,

inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 27 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:BCE1287A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - MERENDA ESCOLAR APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 059/2026 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 059/2026, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Rua João Azevedo da Silveira, nº 296, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.641.524/0001-63.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 27 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:D107ADEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO - PNAE APAE

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 088/2026 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026 exarado pela Diretora do Departamento de Educação e Cultura no Protocolo nº 088/2026, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **APAE –**